



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: PREF CORBELIA

Em: 23/10/2025 10:49



Protocolo:

24.874.253-4

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.932/0001-20) CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA - RECORDANDO OS PAGOS

Interessado 2:

Assunto: PEDIDO DE AUXÍLIO E/OU RECURSOS

Cidade: CORBELIA / PR

Palavras-chave: RECURSOS, RECURSOS FINANCEIROS

Nº/Ano 14/2025

Detalhamento: SOLICITAR O APOIO E PATROCÍNIO DESSA RENOMADA INSTITUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO 64 ANIVERSÁRIO DE CORBELIA E DA EXPOBELIA 2025, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 04

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA - RECORDANDO OS PAGOS

Rua Camélia, nº 1100 - Centro – CEP: 85.420-000 – Corbélia/PR

CNPJ: 78.118.932/0001-20



OFÍCIO 14/2025

Corbélia, 23 de outubro de 2025

Assunto: Solicitação de apoio ao 64º Aniversário de Corbélia e Expobélia 2025

Ilmo. Sr. Santin Roveda

O CTG - Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos de Corbélia, representado por seu atual Patrão, Sr. **Derli Meneghetti**, vem, respeitosamente, solicitar o apoio e patrocínio dessa renomada instituição para a realização do 64º Aniversário de Corbélia e da Expobélia 2025, que acontecerá entre os dias 04 a 08 de dezembro de 2025, no Município de Corbélia/PR.

O evento integra o calendário cultural, turístico e econômico do município, reunindo apresentações artísticas, feira de negócios, gastronomia e atrações musicais, representando uma importante oportunidade de fomento ao desenvolvimento local e regional.

Diante da relevância da Expobélia, solicitamos o patrocínio e apoio dessa entidade, por meio de recursos financeiros na ordem de até 100.000,00 (cem mil reais), a fim de fortalecer a execução deste grandioso evento que celebra a história e o desenvolvimento de Corbélia.

Certos de podermos contar com esta parceria, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CTG Recordando os Pagos

Derli Meneghetti

Ilmo. Sr.

Santin Roveda

Diretor-Presidente do DETRAN



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO



DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.208.826/0001-02, através do seu Prefeito Thiago Daross Stefanello, declara que a instituição Centro de Tradicoes Gauchas Ctg Recordando Os Pagos, inscrita no CNPJ sob nº 78.118.932/0001-20, localizada no município de Corbélia no estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Derli Meneghetti, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] SESP-PR e do CPF n.º [REDACTED], é o único responsável pela organização, produção e execução do evento EXPOBÉLIA 2025.

Corbélia, 28 de novembro de 2025.

THIAGO DAROSS
STEFANELLO:031
75210988

Assinado de forma digital
por THIAGO DAROSS
STEFANELLO:03175210988
Dados: 2025.11.28 10:51:26
-03'00'

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal
Corbélia - PR

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR
Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbélia.pr.gov.br
corbelia.atende.net

Documento: **declarauoCTGassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Thiago Daross Stefanello** em 28/11/2025 10:51.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Katerine Keller Correa** em: 30/11/2025 14:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



PROPOSTA DE CESSÃO DE ESPAÇO – EXPOBELIA 2025 (CORBÉLIA – PR)

Período: 05 a 07 de dezembro de 2025

Solicitante: Organização da Expobelía

Interessado: DETRAN Paraná

Área Disponível: 20 m²

Valor: R\$ 10.000,00

1. Apresentação do Evento

A Expobelía é um dos principais eventos de Corbélia, reunindo grande fluxo de visitantes, expositores, parceiros institucionais e atrações diversas. Tradicionalmente, atrai um público expressivo da região Oeste do Paraná, oferecendo oportunidade de divulgação, educação e relacionamento com a comunidade.

O evento possui perfil familiar, ampliando a credibilidade para ações educativas, institucionais e preventivas.

2. Objetivo da Proposta

Disponibilizar um espaço exclusivo de **20 m²** para o **DETRAN Paraná** durante a Expobelía 2025, destinado a ações educativas, demonstrativas e de conscientização sobre segurança no trânsito.

3. Justificativa da Participação do DETRAN-PR

A presença do DETRAN na Expobelía é estratégica por diversos fatores:

1. Alcance direto ao público regional

O evento concentra um público diverso — jovens, famílias, condutores, futuros condutores e profissionais do setor. A participação permite que o DETRAN amplie sua comunicação direta sobre responsabilidade no trânsito.

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS

CNPJ: 78.118.932/0001-20

RUA CAMELIA, S/N, CENTRO – CORBÉLIA - PR



2. Fortalecimento das campanhas educativas

O espaço possibilitará ações como:

- Orientação sobre legislação e boas práticas de direção;
- Simuladores de direção ou óculos de efeito alcoolemia (caso desejado);
- Distribuição de materiais educativos;
- Palestras, demonstrações ou dinâmicas de conscientização.

Isso contribui diretamente para os índices de prevenção, alinhando-se às diretrizes estaduais de redução de acidentes e promoção da educação no trânsito.

3. Proximidade com a comunidade

Corbélia e região possuem grande fluxo de veículos e forte ligação com o agronegócio e o transporte. Aproximar o DETRAN do público reforça a imagem institucional e demonstra presença ativa e preventiva no interior do estado.

4. Visibilidade qualificada

O espaço estará localizado em área de alta circulação, gerando excelente exposição da marca institucional e permitindo abordagem direta ao público.

4. Estrutura Disponibilizada no Espaço de 20 m²

- Área de 20 m² pronta para montagem de estande;
- Ponto de energia elétrica;
- Iluminação básica;
- Permissão para ativação de materiais visuais e educativos;
- Apoio da organização para logística e montagem.
- 2 mesas com 4 cadeiras
- Não temos alimentação para funcionários no local

5. Investimento

O valor para cessão do espaço de **20 m²** durante os três dias de evento é de:

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS
CNPJ: 78.118.932/0001-20
RUA CAMELIA, S/N, CENTRO – CORBÉLIA - PR



☐ R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Incluindo os benefícios estruturais, visibilidade institucional e participação em um evento de forte impacto regional.

6. Considerações Finais

A presença do DETRAN-PR na Expobelia reforça o compromisso do órgão com a sociedade, levando educação e prevenção ao trânsito para um público amplo e altamente relevante. A participação agrega valor ao evento e fortalece ações governamentais voltadas à segurança viária.

Colocamo-nos à disposição para ajustes conforme necessidade do DETRAN.

Corbélia, 25 de novembro de 2025.

Derli Meneghetti

Derli Meneghetti

Centro de Tradições Gaúchas – CTG Recordando os Pagos

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS

CNPJ: 78.118.932/0001-20

RUA CAMELIA, S/N, CENTRO – CORBÉLIA - PR

<https://corbelia.atende.net/cidadao/noticia/corbelia-lanca-oficialmente-a-expobelia-2025-em-comemoracao-aos-64-anos-do-municipio>

Corbélia lança oficialmente a Expobélia 2025 em comemoração aos 64 anos do município

A Prefeitura Municipal de Corbélia lançou na manhã desta quarta-feira (29) a Expobélia 2025, evento que fará parte das comemorações pelos 64 anos de emancipação política do município.

Publicado: 29/10/2025 12:41:48

A Prefeitura Municipal de Corbélia lançou na manhã desta quarta-feira (29) a Expobélia 2025, evento que fará parte das comemorações pelos 64 anos de emancipação política do município. A grande festa acontecerá de 5 a 7 de dezembro, no Centro de Eventos Prefeito Laudemir Turra, e promete reunir música, cultura, gastronomia e tradição, em um formato totalmente gratuito para a população.

O lançamento oficial foi realizado no gabinete do prefeito Thiago Stefanello, com a presença do vice-prefeito Sandro Huf, vereadores, representantes da imprensa local e regional, além de integrantes do CTG Recordando os Pagos e da ACICORB. O momento marcou o início das preparações para um dos maiores eventos já realizados na cidade.

Sob o tema “1º Festival de Fogo de Chão”, a Expobélia 2025 chega com uma programação diversificada e artistas de renome nacional. Entre as atrações confirmadas estão Fernando & Sorocaba, Rob Nunes, Jiraya Uai, Ana & Mari Morais, João Lucas & Leonardo, Paulo Henrique & Paulinho, Os Querencianos, Clayton & Romário e Nicolas Neto, além de VDJ's e apresentações regionais.

O evento também contará com o tradicional Almoço Fogo de Chão, que será realizado no domingo (7), reunindo famílias e visitantes em um grande momento de confraternização e valorização da cultura gaúcha e sertaneja.

Os estandes destinados ao comércio ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da ACICORB, garantindo estrutura e oportunidades para os empreendedores locais. Já os bistrôs e camarotes dos shows, assim como a organização e venda do almoço de domingo à base de costelão de fogo de chão, ficarão a cargo do CTG Recordando os Pagos, que promete oferecer um ambiente acolhedor e repleto de tradição.

A Expobélia integra o calendário oficial de comemorações do aniversário de Corbélia, que inclui ainda o Paraná em Ação (28 e 29 de novembro), o Super Motocross (29 e 30 de novembro) e a Corrida Noturna das Flores (4 de dezembro).

A realização é da Prefeitura de Corbélia, em parceria com a ACICORB e o CTG Recordando os Pagos, com patrocínio do Governo do Estado do Paraná, Secretaria do Turismo e Itaipu Binacional.

Com entrada gratuita em todos os dias, a Expobélia 2025 promete ser um marco nas festividades do município, celebrando a história, a cultura e o espírito acolhedor do povo corbeliense.



CORBÉLIA 64
64º Aniversário de Corbélia

EXPOBELIA

1º Festival de Fogo de Chão **2025**

**CENTRO DE EVENTOS
PREFEITO LAudemir TURRA**

05/12
ANA E MARI MORAIS

06/12
JOÃO LUCAS E LEONARDO

07/12
OS QUERENCIANOS

07/12
PAULO HENRIQUE E PAULINHO

ENTRADA GRATUITA PARA TODOS OS DIAS

Realização:

Patrocinadores:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**PROTOCOLO:** 24.874.253-4**RESPONSÁVEL:** Gabinete**OBJETO:** Participação no evento 64º Aniversario de Corbelia e da Expobelias 2025 – Corbélia.**1. Descrição da necessidade da contratação**

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a participação do DETRAN/PR no evento 64º Aniversario de Corbelia e da Expobelias 2025, que ocorrerá na Cidade de Corbélia/PR, nos dias 05 a 07 de dezembro de 2025.

O evento terá caráter técnico e estratégico, que contará com a participação dos municípios circunvizinhos, além daqueles com interesses de aperfeiçoamento da equipe técnico e de assessoramento, com a representação de vários órgãos Estaduais e Privados, para atendimento dos respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais e Presidentes de Autarquias.

O evento 64º Aniversario de Corbelia e da Expobelias 2025, tem como um de seus principais objetivos a reunião de diversos setores produtivos e consolidando o evento como espaço de articulação entre agentes econômicos, expositores, investidores e o público visitante.

Trata-se de oportunidade estratégica para o DETRAN/PR difundir mensagens educativas e de conscientização voltadas à segurança no trânsito, em consonância com as metas do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

A necessidade que fundamenta a presente contratação consiste na execução de ações de educação para o trânsito, campanhas de conscientização e fomento das

políticas públicas institucionais do DETRAN/PR, com enfoque na redução de mortes e lesões no tráfego, no uso responsável de bebidas alcoólicas e no incentivo a comportamentos seguros no trânsito, em consonância com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), além de ser oportunidade única para a conscientização dos Prefeitos Municipais para a sinalização viária vertical e horizontal nos Municípios.

Tais ações serão realizadas durante o evento, que oportuniza contato direto com público amplo e diversificado, permitindo a disseminação de mensagens educativas, a sensibilização social e o fortalecimento da imagem institucional da Autarquia como promotora da preservação da vida e da segurança viária, com expectativa da presença de aproximadamente 20 mil visitantes durante o período do evento.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA (tipo do item e número de ordem)

A presente contratação relaciona-se ao item de ordem nº 50 do Plano de Contratações Anual – PCA do DETRAN/PR, cuja descrição sucinta do objeto refere-se a “planejar o espaço em grandes eventos, como exposições, congressos e feiras, em um ambiente no qual a população possa ser atendida para a realização dos serviços do Detran-PR, como se fosse uma ‘Agência Itinerante’, além da promoção de atividades de Educação para o Trânsito”. A contratação em apreço possui enfoque precípua nas atividades voltadas à educação para o trânsito, à preservação de vidas e à conscientização quanto à necessidade de realização de atos e tomadas de decisão responsáveis por parte da população local e visitantes, de modo a contribuir para a segurança viária do Estado do Paraná.

3. Justificativa da estimativa da quantidade para a contratação

A necessidade anteriormente descrita será atendida por meio da participação do DETRAN/PR, será efetivada mediante a ocupação de espaço institucional com

metragem de 20,00 metros quadrados, além do espaço para circulação de pessoas, para a execução das ações educativas e de conscientização previstas, garantindo espaço adequado para atendimento ao público e realização das atividades institucionais durante todo o período do evento.

4. Justificativa para contratação

A presente contratação justifica-se pela pertinência e relevância da participação do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, mediante o fornecimento de espaço institucional voltado à execução de atividades educativas e preventivas, diretamente alinhadas ao papel institucional desta Autarquia enquanto promotora da educação para o trânsito e de temas correlatos à segurança viária vertical e horizontal.

A iniciativa insere-se no escopo das políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR, especialmente no que tange à conscientização da população sobre condutas seguras no trânsito, à prevenção de acidentes e à redução de mortes e lesões, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e da Política Nacional de Trânsito.

A participação no evento permite que as políticas e estratégias adotadas em nível estadual sejam alinhadas com as necessidades e realidades específicas de cada município. Isso é fundamental para garantir que as ações desenvolvidas pelo Detran atendam às demandas locais e sejam efetivas na promoção da segurança no trânsito em todas as regiões do estado.

Tal integração é essencial para garantir a eficácia e implantação das políticas públicas relacionadas ao trânsito e à segurança viária em todo o estado, podendo o Detran fornecer informações, orientações e recursos técnicos para ajudar os municípios a desenvolverem e implementarem ações voltadas para a redução de acidentes e o aprimoramento da mobilidade urbana.

A presença do Detran no evento é uma oportunidade para a Autarquia oferecer seus serviços aos Municípios, e pode levar à implementação de medidas de segurança viária mais eficazes, como a instalação de sinalização adequada, a implementação de programas de educação para o trânsito e a realização de campanhas de conscientização pública. Isso contribui para reduzir o número de acidentes e aumentar a segurança nas vias públicas. Do mesmo modo as possíveis parcerias podem possibilitar investimentos conjuntos na melhoria da infraestrutura viária, como a construção e manutenção de ruas, avenidas, calçadas e ciclovias. Isso beneficia tanto os motoristas quanto os pedestres e ciclistas, promovendo uma melhor mobilidade urbana.

Vale ressaltar, que a integração dos sistemas de trânsito estadual e municipal pode facilitar a coordenação das operações de tráfego, a fiscalização e a aplicação das leis de trânsito, o que contribui para uma melhor gestão do tráfego e uma resposta mais eficiente a situações de emergência. Além disso, contribui para o fortalecimento da imagem institucional, evidenciando o compromisso do órgão com a preservação da vida e com a aproximação junto à sociedade.

Por fim, destaca-se o efeito multiplicador da mensagem, considerando que as ações realizadas durante o evento possuem potencial de repercussão em mídias locais e redes sociais, ampliando significativamente o alcance e o impacto das campanhas educativas, favorecendo a internalização de comportamentos seguros e a consolidação de uma cultura de paz no trânsito.

5. Contratações correlatas

Informa-se que, após consulta aos registros internos e verificação dos processos administrativos em trâmite no âmbito desta Autarquia, não foram identificadas contratações correlatas ao objeto ora demandado. Assim, inexistem, no presente exercício, contratação anterior ou em andamento que guarde relação direta com a presente solicitação, seja em termos de objeto, escopo ou finalidade, evitando-se,

dessa forma, sobreposição de ações ou duplicidade de gastos públicos.

6. Acompanhamento da execução e gestão do material/serviço (Gestão/Fiscalização)

Para a fiel consecução da necessidade apresentada, serão designados para atuarem nas funções de gestor e fiscal do material/serviço a ser contratado.

7. Informações adicionais

A presente contratação guarda alinhamento direto com as políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR voltadas à educação para o trânsito e à redução de acidentes, especialmente no tocante à conscientização da população sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas associado à direção e à importância da adoção de comportamentos seguros no trânsito.

A ação proposta coaduna-se com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614/2018, que estabelece como meta a diminuição, no mínimo, pela metade, do índice nacional de mortos no trânsito no horizonte de dez anos, por meio da integração de esforços dos entes federativos, órgãos de trânsito e sociedade civil.

Nesse contexto, a participação do DETRAN/PR no evento, mediante a montagem de estande para execução de atividades educativas e preventivas, configura-se como instrumento eficaz de sensibilização e mobilização social, contribuindo para o cumprimento das metas do PNATRANS e para o fortalecimento da Política Nacional de Trânsito no Estado do Paraná.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete

Documento: **DFDEXPOBELIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 01/12/2025 15:10 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Katerine Keller Correa** em: 01/12/2025 13:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROTOCOLO: 24.874.253-4

RESPONSÁVEL: Gabinete.

OBJETO: Participação no evento 64º Aniversario de Corbelia e da Expobelía 2025 – Corbélia.

Notas:

(i) [Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º a 3º](#)

(ii) [Decreto Estadual 10.086/2022, art.15](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a participação do DETRAN/PR no evento 64º Aniversario de Corbelia e da Expobelía 2025 – Corbélia, que acontecerá nos dias 05 A 07 de dezembro de 2025, no município de Corbélia/PR.

A necessidade decorre do alinhamento estratégico da Autarquia às suas políticas públicas institucionais, voltadas à educação para o trânsito, à redução de mortes e lesões no tráfego e à conscientização da população sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas associado à direção, reforçando a mensagem “Se beber, não dirija” e incentivando práticas seguras como o motorista da vez e a utilização de transporte alternativo.

No tocante ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614/2018, a presente contratação contribui diretamente para o cumprimento de suas metas e diretrizes.

A participação do DETRAN/PR no evento, em um espaço de grande circulação e diversidade de público, cria condições ideais para potencializar os efeitos das campanhas educativas, fortalecer a percepção social sobre segurança viária e contribuir para mudanças comportamentais alinhadas às metas do PNATRANS, além de conscientizar os prefeitos pela necessidade de implantação da sinalização viária vertical e horizontal nos municípios.

As atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do PNATRANS são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326-A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Além disso, a presença institucional no evento contribui para o fortalecimento da imagem da Autarquia, demonstrando seu compromisso com a preservação da vida e a promoção de um trânsito mais seguro, ao mesmo tempo em que amplia a capilaridade e o alcance das suas ações educativas em um espaço de grande visibilidade e repercussão regional.

Ademais, trata-se de um evento estadual, com público estimado de 20 mil visitantes. O evento terá caráter técnico e estratégico, que contará com a participação de Corbélia e cidades circunvizinhas, onde contará com a presença dos respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais, Presidentes de Autarquias.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 15, II, Dec.10.086/22)

A presente contratação relaciona-se ao item de ordem nº 50 do Plano de Contratações Anual – PCA do DETRAN/PR, cuja descrição sucinta do objeto refere-se a “planejar o espaço em grandes eventos, como exposições, congressos e feiras, em um ambiente no qual a população possa ser atendida para a realização dos serviços do Detran-PR, como se fosse uma ‘Agência Itinerante’, além da promoção de atividades de Educação para o Trânsito”. A contratação em apreço possui enfoque precípua nas atividades voltadas à educação para o trânsito, à preservação de vidas e à conscientização quanto à necessidade de realização de atos e tomadas de decisão responsáveis por parte da população local e visitantes, de modo a contribuir para a segurança viária do Estado do Paraná.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de participação do DETRAN/PR no evento 64º Aniversário de Corbélia e da Expobel 2025 – Corbélia, a solução adotada, com base no estudo apresentado no presente artefato instrutório, deverá observar requisitos mínimos a serem cumpridos pela organizadora do evento a ser contratada, agrupados conforme sua natureza jurídica, fiscal e técnica.

3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO CONTRATADA (DO MATERIAL):

- Disponibilização de espaço físico, em área destinada à exposição no evento, garantindo acessibilidade, visibilidade e fluxo adequado de visitantes;
- Montagem do estande institucional, que possui cobertura integral e fechamento lateral parcial, assegurando proteção contra intempéries e conforto ao público e equipe;
- Fornecimento de acessórios e elementos complementares necessários à execução das atividades institucionais;
- Garantia de montagem e desmontagem integral da veículo automotor dentro dos prazos estabelecidos, assegurando que o veículo esteja completamente operacional durante o evento;
- Manutenção das condições de segurança e estabilidade da estrutura durante todo o período do evento, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração Unificada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação em apreço, destinada a atender à necessidade institucional elencada, será precipuamente concretizada mediante a ocupação, pelo DETRAN/PR, de espaço no evento, viabilizando sua participação por meio da instalação de estande institucional.

O espaço destinado a montagem e desmontagem do estande de 20,00m², além do espaço para circulação dos visitantes, contendo estrutura e apoio de comunicação visual, e contará com demais acessórios e estruturas complementares necessários à plena consecução de sua finalidade, possibilitando a execução de ações educativas, preventivas e de conscientização junto ao público.

A configuração prevista visa garantir o adequado e fiel cumprimento das políticas institucionais do DETRAN/PR durante todos os dias do evento, proporcionando um ambiente funcional e devidamente identificado para a realização das atividades de educação para o trânsito, prevenção de acidentes e incentivo ao consumo responsável de bebidas alcoólicas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas acerca de eventos similares, contudo, não se identificaram alternativas equivalentes no mesmo período e região que permitissem comparativos diretos em termos de público-alvo, abrangência e repercussão social. O evento é realizada de forma exclusiva pelo CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS, com sede em Corbélia/PR, configura evento de natureza singular, que concentra elevado número de participantes, estimado em 20 mil pessoas, que contará com a participação dos municípios circunvizinhos e convidados dos demais do Estado e seus

respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais e Presidentes de Autarquias.

O evento terá caráter técnico e estratégico, onde serão abordados temas relevantes e atuais para a Administração Pública, com foco em inovação, sustentabilidade, governança, finanças municipais, políticas públicas e soluções que contribuam para o desenvolvimento das cidades paranaenses.

Além disso, a presença do DETRAN/PR no evento permite o desenvolvimento de ações integradas de políticas públicas, especialmente aquelas vinculadas ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATTRANS), previsto no art. 326-A do Código de Trânsito Brasileiro, e à Política Nacional de Trânsito, em alinhamento com a Década de Segurança Viária da ONU. Nesse contexto, destacam-se:

Ampliação do alcance das ações educativas em segurança viária, com foco em normas de circulação, convivência cidadã no trânsito e promoção da mobilidade segura;

Sensibilização quanto ao consumo de álcool associado à direção, reforçando a campanha permanente “Se beber, não dirija”;

Integração das ações de educação, fiscalização e engenharia de tráfego, contribuindo para metas de redução de acidentes e mortes no trânsito;

Fortalecimento da imagem institucional do DETRAN/PR, consolidando-o como órgão acessível, próximo ao cidadão e comprometido com a preservação da vida;

Efeito multiplicador das campanhas educativas, com ampla repercussão em mídias locais e redes sociais, prolongando os impactos da mensagem para além do período do evento.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que no 64º Aniversário de Corbélia e da Expobélia 2025 – Corbélia, reúne condições singulares que a distinguem de outras alternativas, tanto pela exclusividade da organização, quanto por sua amplitude social, técnica e estratégica. A contratação, portanto, revela-se a única solução adequada para que o DETRAN/PR alcance seus objetivos institucionais de difusão de políticas públicas de trânsito e fortalecimento da cidadania em recorte populacional específico do Estado, onde poderá de forma única abranger os municípios do Estado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a documentação acostada ao presente caderno administrativo, verifica-se que o valor para a participação institucional do DETRAN/PR é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta formalmente apresentada à Autarquia.

Ressalta-se que a presente contratação abrange fornecedor exclusivo, uma vez que a organização da exposição detém a titularidade e a gestão integral da cessão de espaços e estrutura para participação no evento, não havendo competição ou possibilidade de seleção de outros fornecedores para o atendimento das necessidades institucionais identificadas pela Administração Pública durante a ocorrência do evento.

Assim, a estimativa do valor da contratação encontra-se compatível com a proposta oficial recebida e em conformidade com os valores praticados no mercado específico para o tipo de participação ora pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa atender aos objetivos institucionais do DETRAN/PR, precipuamente voltados à educação para o trânsito, à redução de mortes no tráfego, à conscientização sobre os malefícios da ingestão de bebidas alcoólicas associada à direção e ao impulsionamento das metas e diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATTRANS).

Tais objetivos serão impulsionados e perpetuados por meio da participação do DETRAN/PR na feria, mediante a ocupação de estande institucional montado sobre tenda de 20 m2, instalado na área destinada à exposição do evento. O espaço será estruturado para permitir a execução de atividades educativas, preventivas e interativas, direcionadas à sensibilização do público sobre a importância da adoção de condutas seguras no trânsito, reforçando mensagens como “Se beber, não dirija” e incentivando práticas como o uso do motorista da vez e transporte seguro alternativo.

A solução de impulsionamento das necessidades e políticas públicas da Autarquia ocorrerá mediante a presença de servidores do DETRAN/PR no evento, atuando diretamente junto ao público-alvo, prestando orientações, conduzindo dinâmicas e fortalecendo a aproximação institucional. Tais ações serão viabilizadas por meio da ocupação do estande conforme descritivo já apresentado, garantindo a estrutura e os recursos necessários para a realização de atividades durante todo o período do evento.

O evento contará com ampla programação, fatores que contribuem para a alta participação das autoridades municipais e estaduais, para o alcance de um público relevante em termos quantitativos e qualitativos. Assim, a participação da Autarquia no evento representa oportunidade estratégica para fortalecer e praticar suas políticas públicas institucionais, consolidando a imagem do DETRAN/PR como agente ativo na preservação da vida e na promoção de um trânsito mais seguro no Estado do Paraná.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento, uma vez que se refere à participação do DETRAN/PR em evento de organização exclusiva, de caráter pontual e com período previamente determinado a ser realizado no município de Corbélia/PR.

Por tratar-se de uma ação institucional concentrada em curto espaço de tempo, a entrega do objeto em quantitativo integral e em parcela única mostra-se indispensável para a plena produção dos resultados esperados, garantindo a uniformidade e a coerência na execução das atividades previstas, bem como a eficiência administrativa e a adequada representação institucional do DETRAN/PR durante todo o período do evento.

O fracionamento da contratação inviabilizaria a montagem e o funcionamento adequado do estande institucional, prejudicando a implementação das ações de educação para o trânsito e demais políticas públicas fomentadas pela Autarquia no referido evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a participação do DETRAN/PR, por meio da montagem do estande institucional para a execução de atividades educativas, pretende-se alcançar resultados efetivos e mensuráveis no âmbito da educação para o trânsito e da conscientização social, em consonância com as metas institucionais e com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. Ampliação do alcance das ações educativas: interação direta com um público amplo e diversificado, incluindo Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais, Presidentes de Autarquias de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos; disseminação de informações sobre normas de circulação, condutas seguras e direitos e deveres dos usuários do trânsito.
2. Sensibilização sobre o consumo responsável de bebidas alcoólicas: reforço da mensagem “Se beber, não dirija”, com orientação sobre riscos, consequências e alternativas seguras de deslocamento; redução de comportamentos de risco por meio de dinâmicas e experiências práticas.
3. Fortalecimento da imagem institucional: consolidação da presença do DETRAN/PR como órgão próximo à comunidade, acessível e comprometido com a preservação da vida; visibilidade positiva da atuação do órgão em espaços de grande relevância social e cultural.
4. Efeito multiplicador da mensagem: potencial de repercussão das ações educativas em mídias locais e redes sociais, ampliando o alcance das campanhas e prolongando seus efeitos após o evento; estímulo à replicação das mensagens de segurança viária pelos próprios participantes, fortalecendo a cultura de paz no trânsito.
5. Contribuição para as metas de redução de acidentes e mortes no trânsito: apoio às ações estratégicas previstas no PNATRANS e na Política Nacional de Trânsito; integração das iniciativas de educação com os esforços de fiscalização e engenharia de tráfego, visando resultados sustentáveis na segurança viária com adesão dos municípios para a efetiva implantação.

Dessa forma, a participação do DETRAN/PR não se limita à presença institucional, mas se traduz em ações concretas de impacto social, orientadas para a preservação de vidas, a mudança de comportamentos e a promoção de um trânsito mais seguro e humanizado no Estado do Paraná.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para viabilizar a participação do DETRAN/PR e garantir a execução das ações educativas e preventivas que fundamentam a presente contratação, faz-se necessária a organização prévia do emprego de servidores da Autarquia, com prioridade da Escola Pública do Trânsito e demais Departamentos correlatos, inclusive a 7ª Ciretran de Cascavel.

Essa medida permitirá otimizar recursos, reduzir custos logísticos e assegurar que as equipes escaladas possuam conhecimento das políticas públicas retromencionadas, relacionadas à educação para o trânsito, prevenção de acidentes, consumo responsável de bebidas alcoólicas e preservação de vidas.

O comparecimento dos servidores selecionados deverá ser planejado de modo a possibilitar:

- A aplicação prática das ações educativas previstas;
- A interação direta com o público para disseminação das mensagens institucionais;
- A coleta de percepções e dados que possam subsidiar futuras campanhas e aprimorar as estratégias de segurança viária da Autarquia;
- A disseminação de informações dos projetos aos Prefeitos Municipais pelos técnicos e Diretor-Presidente durante o evento.

Assim, o adequado planejamento e mobilização prévia da equipe são providências imprescindíveis para assegurar a efetividade da participação do DETRAN/PR no evento e o alcance dos resultados pretendidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após verificação nos registros internos e consulta aos processos administrativos em trâmite no âmbito desta Autarquia, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto ora demandado.

A presente contratação apresenta caráter pontual e autônomo, não estando vinculada a outros instrumentos contratuais, aquisições ou serviços em execução que guardem relação direta com seu escopo ou finalidade. Dessa forma, inexistente dependência técnica, operacional ou administrativa que condicione sua efetividade a contratações complementares, o que assegura sua plena execução de forma independente, evitando-se sobreposição de objetos e duplicidade de gastos públicos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A instalação do Detran do estande institucional poderá gerar intervenção humana direta sobre o solo, especialmente durante a montagem e desmontagem da estrutura, em razão da necessidade de nivelamento, fixação de bases, ancoragem e circulação de pessoal e equipamentos.

Embora esses impactos sejam, em regra, temporários e de baixo potencial poluidor, é imprescindível observar práticas que evitem compactação excessiva do solo, danos à vegetação existente e acúmulo de resíduos sólidos decorrentes da montagem e operação do estande.

Após o término do evento, torna-se necessária a remoção integral da estrutura e o descarte ou reaproveitamento adequado dos materiais, em conformidade com os princípios da

Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes do Decreto nº 10.936/2022, priorizando-se:

- O reaproveitamento ou reutilização de componentes estruturais, lonas e materiais de acabamento;
- A reciclagem de resíduos passíveis de processamento;
- O descarte ambientalmente correto dos resíduos não reaproveitáveis, conforme normas federais, estaduais e municipais.

A adoção dessas medidas mitigadoras contribuirá para a minimização de impactos ambientais e para a consolidação da imagem institucional do DETRAN/PR como órgão comprometido com práticas sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considera-se que a presente contratação é plenamente adequada para o atendimento da necessidade institucional que a motivou, uma vez que sua execução resultará em benefícios concretos para o cumprimento das ações e políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR, em especial no âmbito da educação para o trânsito, da sensibilização da população para comportamentos seguros e da promoção da preservação de vidas no tráfego.

A participação da Autarquia, mediante a montagem de estande e realização de atividades educativas, apresenta potencial efetivo de impulsionamento das diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), contribuindo diretamente para a redução de acidentes e fatalidades nas vias do Estado.

Trata-se, portanto, de contratação viável, oportuna e alinhada ao interesse público, atendendo ao papel institucional do DETRAN/PR e reforçando a imagem do órgão como protagonista nas ações de conscientização e mobilização social pela segurança viária.

(Assinado eletronicamente)

Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete

ANEXO 1
FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

MAPA DE RISCO

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (Se o risco se concretizar)	Responsável
Fragilidade do Estudo Técnico Preliminar	Levantamento insuficiente de dados ou ausência de justificativas consistentes	Questionamento pelo controle interno ou externo, atrasos na contratação	2	4	Médio	Revisão minuciosa do ETP, garantindo fundamentação legal e técnica robusta	Área demandante	Complementar e corrigir o ETP com informações adicionais e nova análise de viabilidade	Área demandante
Irregularidade no processo de contratação	Ausência de fundamentação legal ou inadequação do procedimento	Anulação da contratação e responsabilização administrativa	1	5	Médio	Conferência prévia do enquadramento legal e registro no PCA	Área demandante	Readequação do procedimento, sanando vícios formais antes da execução	Área demandante
Atrasos na montagem ou entrega incompleta do estande	Problemas logísticos ou de organização da contratada	Redução do tempo útil de participação no evento ou inviabilidade de execução das atividades	3	5	Alto	Fiscalização efetiva ante aos prazos para montagem e entrega integral do estande	Fiscal do contrato	Realocar equipe para área alternativa ou adaptar as atividades ao espaço disponível	Fiscal do contrato/C contratada

Descumprimento de normas ambientais	Descarte inadequado de resíduos e não reaproveitamento de materiais	Multas, impacto ambiental negativo e dano à imagem institucional	2	3	Médio	Fiscalizar destinação de resíduos	Fiscal do contrato	Notificar contratada e acionar órgãos e entidades públicas especializadas para destinação correta	Fiscal do contrato
-------------------------------------	---	--	---	---	-------	-----------------------------------	--------------------	---	--------------------

MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
		PROBABILIDADE				

Documento: **ETPEXPOBELIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 01/12/2025 15:10 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Katerine Keller Correa** em: 01/12/2025 13:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Protocolo n.º 24.874.253-4

Assunto: Participação no 64º Aniversario de Corbélia e da Expobélia 2025 – Corbélia.

DESPACHO

I. Considerando os elementos técnicos dispostos no Documento de Formalização de Demanda - DFD e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que apresentam a participação do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no 64º Aniversario de Corbelia e da Expobelvia 2025 – Corbélia, o qual acontecerá nos dias 05 a 07 de dezembro de 2025, no Município de Corbélia/PR.

II. **APROVO** o Documento de Formalização da Demanda e o respectivo Estudo Técnico Preliminar constante no protocolo n.º 24.874.253-4.

III. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Datado e assinado eletronicamente

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças

Delegação conforme Portaria 719/2025-DP

Documento: **APROVODFDeETP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 01/12/2025 15:35 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Katerine Keller Correa** em: 01/12/2025 13:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Assunto: Re: Formalização do patrocínio para a Expobélia 2025

De: Gabinete <gabinete@corbelia.pr.gov.br>

Data: 13/11/2025, 15:12

Para: Patrocinio Sanepar <patrocinio@sanepar.com.br>

Boa Tarde!

Confirmo recebimento.

Em 06/11/2025 16:25, Patrocinio Sanepar escreveu:

Prezados, boa tarde!

Confirmamos a aprovação da solicitação do apoio financeiro da Expobélia 2025.

Lucelia W. Schmitt

Chefe de Gabinete

Valor do patrocínio - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Contrapartidas

- Menção da Sanepar como patrocinadora na abertura e durante o evento;
- Logomarca da Sanepar nos materiais impressos no local do evento (banners, faixas etc) e na divulgação por meio de materiais eletrônicos (site e mídias sociais);

- Segue link com as logomarcas da Sanepar:

<https://drive.google.com/drive/folders/1wFoTdel9euJTTDA1UMrNnQjRu84RXkvV?usp=sharing>

Repasse do patrocínio

O repasse será feito em parcela única, condicionado à apresentação das certidões de regularidade fiscal válidas à data do repasse do patrocínio e apresentação das evidências da exibição das contrapartidas negociadas.

O contrato será elaborado e enviado para assinatura.

Segue anexo o modelo de relatório de prestação de contas.

Por gentileza, confirme o recebimento desse e-mail.



Ana Hupfer

(41) 3330-3902 / 99702-3958

Equipe de Patrocínio

Diretoria Adjunta de Comunicação e Marketing

Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná

Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Rebouças

CEP 80215 900 | Curitiba | Paraná | Brasil

Encaminhada

Bom dia, Derli!

Meu nome é Gabriela e faço parte da área de Patrocínios da Copel.

Em relação à solicitação de patrocínio para a Expobélica, informamos que o valor aprovado é de R\$ 10.000,00.

Sobre as contrapartidas, gostaria de confirmar se os itens informados no Formulário de Inscrição estão viáveis de serem executados.

14:54

Encaminhada

MATERIAS DE COMUNICAÇÃO / ENVOLGAÇÃO / SINALIZAÇÃO / IDENTIDADE VISUAL:

- Inserção da logomarca em totem

Quantidade: 1

MÍDIAS DIGITAIS:

- Inserção da logomarca em site

Quantidade: 1

- Inserção da logomarca em flyer digital

Quantidade: 1

- Inserção da logomarca em painel de LED

Quantidade: 1

- Inserção da logomarca em redes sociais (Facebook, Instagram, etc) Obrigatória publicação no Feed

Quantidade: 1

MÍDIAS IMPRESSAS:

- Não informado

PEÇAS PUBLICITÁRIAS:

- Inserção da logomarca em outdoor

Quantidade: 1

CONTRAPARTIDAS NEGOCIAIS:

- Cessão de espaço para montagem de estande ou lounge no área para realização de ações promocionais

- Exibição de vídeo institucional da Copel durante o evento

14:54

Assunto: Apoio EXPOBELIA

De: Isabeli Cristine Guerreiro <e.isabeli.guerreiro@brde.com.br>

Data: 12/11/2025, 14:45

Para: Gabinete <gabinete@corbelia.pr.gov.br>

CC: Renata Borges Todescato <renata.todescato@brde.com.br>

Prezado proponente,

A solicitação do apoio financeiro ao BRDE, na forma de patrocínio sem benefício fiscal, deverá ser formalizada por meio de correspondência digital, endereçada a Assessoria de Comunicação, e-mail: renata.todescato@brde.com.br (docs com assinaturas digitais ou escaneados), datada e assinada, juntamente com:

- Plano de Trabalho para Solicitação de Patrocínio (DOC 1 – modelo em anexo),
- Certidão Negativa de Tributos Federais + Cartão CNPJ
- Declaração de Não-Parentesco (modelo .docx em anexo).
- Cadastro SAP (formulário anexo- favor devolver em WORD)

Assim, orientamos que para o aceite da proposta, o valor do patrocínio que deve constar no Plano de Trabalho (DOC 1) deve ser necessariamente o que foi indicado abaixo. Igualmente, solicitamos que façam adequação das contrapartidas oferecidas ao valor disponibilizado.

- **Expobelía - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Após recebimento de toda documentação, o processo segue para fase de deferimento dentro do BRDE.

Considere o **patrocínio aprovado APENAS se receber resposta por EMAIL** (usando o contato cadastrado no DOC 1).

Atenciosamente,



Isabeli Cristine Guerreiro

Estagiária

ASCOM/PR

(41) 3219-8194

A informação contida nesta comunicação é destinada exclusivamente ao uso da pessoa ou entidade a quem se dirige e outros autorizados a recebê-la. Ela pode conter informação confidencial ou legalmente privilegiada. Se você não for o destinatário, fica desde já notificado que qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação tomada, em dependência com o conteúdo desta informação, é estritamente proibida e pode ser considerada ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise-nos imediatamente respondendo a este e-mail e, em seguida, exclua-o do seu sistema. O BRDE não é responsável pela transmissão adequada e completa da informação contida nesta comunicação, nem por qualquer atraso na sua recepção.

— Anexos: —

DOC1 Formulário.docx	154KB
Declaração de Não Parentesco - Modelo.docx	13,7KB
CADASTRO SAP FORMULÁRIO.doc	674KB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS
CNPJ: 78.118.932/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:33 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **297A.88DD.06FB.B1DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038365222-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.118.932/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 038489451-56

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 78.118.932/0001-20**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 28/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4844/2025

CADASTRO 41386	CERTIDÃO Número: 4844	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE WGT211201-5411-AOGUAYYJZXCBY-1
NOME CONTRIBUINTE CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS		
CNPJ/CPF 78.118.932/0001-20	FINALIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)	
ENDEREÇO Rua CAMELIA, S/N	CEP 85.420-000	
BAIRRO Centro		
COMPLEMENTO *****		

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao contribuinte com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 26/02/2026
EMITIDA POR: GILBERTO MEDEIROS

Corbélia, 28 de novembro de 2025.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://corbelia.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 78.118.932/0001-20
Razão Social: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS
Endereço: RUA CAMELIA S/N / CENTRO / CORBELIA / PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/11/2025 a 10/12/2025
Certificação Número: 2025111104120521518730

Informação obtida em 28/11/2025 14:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.118.932/0001-20

Certidão nº: 69547411/2025

Expedição: 13/11/2025, às 14:25:51

Validade: 12/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.118.932/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detelhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> > .**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (78.118.932/0001-20).

Digite o CPF ou CNPJ:

78.118.932/0001-20

Continuar

Limpar



Privacidade - Termos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.118.932/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/1981
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CAMELIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORBELIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2025 às 13:40:26 (data e hora de Brasília). Página: 1/1



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 78118932000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS
CNPJ: 78.118.932/0001-20

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de novembro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniáçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubitatã e Xambrê.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.



KHETLLYN
Página 1/1

Documento: **TJPR.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rodrigo Timotheo Taborda** em 27/11/2025 15:38.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Katerine Keller Correa** em: 01/12/2025 14:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/11/2025 21:10:16

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 78118932000120

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA



Catálogo de Itens

Fornecedor (NOVO)

Fase Interna

Fase Externa

Compras-PR

Contratos

Sair

Segunda, 1 de Dezembro de 2025 - 15:00:57

 KATERINE KELLER CORREA - (Versão: p_v1_0_4_93 (8180)) [home](#)

Consulta a Fornecedores - Ocorrências

CPF/CNPJ:

78118932000120

ou

Nome/Razão Social:

ou

Situação do Cadastro:

Todos

* Imagem de Controle:



Recarregar imagem, caso esteja ilegível.

Pesquisar

Limpar

Voltar

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Sanção	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
Não	78.118.932/0001-20	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG RECORDANDO OS PAGOS	Não Avaliado desde 28/11/2025

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Segunda, 1 de Dezembro de 2025 - 15:00:57

 KATERINE KELLER CORREA - (Versão: p_v1_0_4_93 (8180)) [topo](#)



DECLARAÇÃO

A instituição Centro de Tradicoes Gauchas Ctg Recordando Os Pagos, inscrita no CNPJ sob nº 78.118.932/0001-20, localizada no município de Corbélia no estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Derli Meneghetti, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] SESP-PR e do CPF n.º [REDACTED], DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS
CNPJ: 78.118.932/0001-20
RUA CAMELIA, S/N, CENTRO – CORBÉLIA - PR

DM



4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS
CNPJ: 78.118.932/0001-20
RUA CAMELIA, S/N, CENTRO – CORBÉLIA - PR

DM



1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Corbélia, 25 de novembro de 2025.

Derli Meneghetti
Derli Meneghetti
Centro de Tradições Gaúchas – CTG Recordando os Pagos

CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS
CNPJ: 78.118.932/0001-20
RUA CAMELIA, S/N, CENTRO – CORBÉLIA - PR

CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHAS RECORDANDO OS PAGOS

CAPITULO I

Da Denominação, Fins, e sede da Entidade.

CAPITULO II

Dos Sócios

CAPITULO III

Da Administração

CAPITULO IV

Das Disposições gerais e transitórias



ESTATUTO

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (C.T.G.). RECORDANDO OS PAGOS

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, E SEDE DA ENTIDADE.

- Art.1º - O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (C.T.G.) “RECORDANDO OS PAGOS”, fundado aos 16 dias do mês de Julho de 1976, com sede e foro em Corbélia, Pr. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, reger-se-á por estes Estatutos e Regulamentos baixados por órgãos competentes, em tudo e que não contrair as leis vigentes no país.
- Art.2º - O prazo de duração do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (C.T.G.) - “RECORDANDO OS PAGOS” será por tempo indeterminado.
- Art.3º - Os Cargos da **Diretoria** não são remunerados por qualquer forma, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;
- a) - Promover o zelo pelas tradições do Estado do Rio Grande do Sul, sua historia, lendas, costumes e sua conseqüente divulgação;
 - b) - Proporcionar aos seus associados um centro de convivência, com recreações sociais, culturais, artísticas, cívicas, esportivas, festivas, campeiras, associativas e filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado predominantemente;
 - c) - Organizar e participar de movimentos em prol da comunidade e fomentar a criação de núcleos regionalistas no interior do município;
 - d) - A critério dos órgãos competentes, tomar medidas de fazer empreendimentos atinentes aos fins da Entidade;
 - e) - Todos os membros que compõem a **Diretoria** devem possuir folha corrida e moralidade comprovada;
 - f) - O CTG se compromete a publicar anualmente a demonstração da Receita e Despesa realizadas no período anterior, desde que contemplada com subvenção por parte da União.



CAPITULO II

DOS SÓCIOS

- Art.4º - A entidade compõem-se de sócios **EFETIVOS**, sócios **BENEMÉRITOS** e sócios **CONTRIBUINTES** em numero ilimitado, cuja admissão será feita pela diretoria, não se condicionando à nacionalidade, raça, credo religioso, ideologia política sexo ou condição social.
- Art.5º - São sócios **Efetivos e Beneméritos**, aqueles que prestarem relevantes serviços à entidade, conferindo-se aos mesmos registros em livro próprio ou diplomas de distinção após a aprovação em assembléia Geral.
- Parágrafo Único: - O sócio benemérito ficará isento do pagamento da mensalidade e será registrado em livro receberá um diploma assinado pelo **presidente, secretario e tesoureiro**.
- Art.6º - Será sócio contribuinte aquele que, pagar a mensalidade correspondente, e, por ocasião da admissão, a jóia, devida, fixadas nas formas deste estatuto.
- Art.7º - Os sócios não respondem pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.
- Art.8º - Os sócios podem participar de todas as atividades da entidade, freqüentar a sede e dependências com seus familiares, sugerir e discutir em assembléia, votar e serem votados.
- a) - Somente terão direitos a votar e serem votados, nas assembléias Gerais, os sócios maiores de 18 anos, e quites com a tesouraria.
- Art.9º - É dever dos sócios cooperar para a ordem, o desenvolvimento e o prestígio da entidade.
- Art.10º - Todo o associado que infringir o presente Estatuto ou regulamento baixado pela **Diretoria** ou cometer atos que desabonem a sociedade, poderá ser suspenso pela diretoria, pelo prazo que esta julgar, ou eliminado do quadro social.
- Art.11º - O sócio suspenso não fica isento do pagamento de sua mensalidade, sendo-lhe, entretanto, vedada à entrada na sede.
- Art.12º - Os sócios eliminados do quadro social perderão automaticamente os direitos que lhes são assegurados estatutariamente.
- 1º - Serão eliminados os sócios que:
- a) - Não saldarem seus débitos depois de avisados pela **Diretoria**;
- b) - Forem suspensos por mais de duas vezes;



- c) - Pela sua conduta social desabonem o bom nome da sociedade.
- 2º - A eliminação ou suspensão de qualquer sócio será feita pela **Diretoria** em reunião plena e secreta dando oportunidade de defesa ao associado.

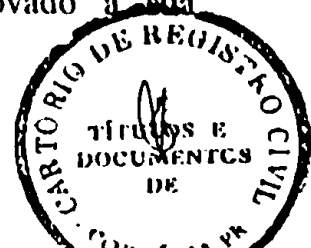
CAPITULO III

DA ADMINISTRACAO

- Art.13º - A Estrutura Administrativa da Entidade é composta pelos seguintes órgãos;
- a) - **Conselho Diretor; ou diretoria;**
 - b) - **Conselho Deliberativo;**
 - c) - **Conselho Fiscal;**

DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art.14º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da administração e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos e as decisões serão sempre pela maioria.
- Art.15º - A Assembléia Geral reunir-se-á anualmente na ultima quinzena de Setembro com no mínimo 1/3 (Um terço) do quadro de sócios para a eleição da diretoria.
- Art.16º - A Assembléia Geral reunir-se-á em sessão extraordinária quando convocada pelo presidente, pelo **Conselho Fiscal** ou por 1/3 (um terço) dos sócios no mínimo, no gozo de seus direitos sociais mediante avisos e editais indicando dia, hora, local e ordem no dia, em primeira convocação. Decorrido o prazo de uma hora a Assembléia funcionará com qualquer numero. Em segunda convocação, não cabendo recurso de suas decisões.
- Art.17º - A **Assembléia Geral** compete:
- a) - Reformar e alterar o presente estatuto;
 - b) - Eleger os membros da **Diretoria**;
 - c) - Resolver sobre a alienação e constituição de ônus reais sobre imóveis;
 - d) - Discutir e aprovar relatórios e contas da **Diretoria**;
 - e) - Destituir membros da **Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo** quando se fizer necessário e comprovado a sua necessidade.



DA DIRETORIA

Art.18º - A **Diretoria** será composta por um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretário, 1º e 2º tesoureiro, três membros efetivos e três suplentes do **Conselho Fiscal** e três membros efetivos e três suplentes do **Conselho Deliberativo**.

Art.19º A **Diretoria** reunir-se-á à pelo menos uma vez por mês convocada pelo presidente da sociedade, em data por ele designada devendo as deliberações ser tomadas por maioria de votos lavrando-se a ata em livro próprio. O membro da diretoria que faltar cinco reuniões consecutivas será considerado renunciante.

Art.20º Ocorrendo vaga nos cargos titulares do **Secretario, Tesoureiro e Diretor Presidente**, caberá ao respectivo suplente substituído até o fim do período para que foi eleito.

Parágrafo Primeiro: A renúncia de algum dos cargos da **Diretoria**, deverá ser encaminhado ao **Conselho Deliberativo** por escrito e justificado o motivo.

Parágrafo Segundo: Poderá comente convocar assembléia extraordinária para eleição de cargos faltantes. Com prazo inferior a 180 (Cento e oitenta dias) do termino do mandato.

Art.21º O **Presidente** somente votará nas reuniões em caso de empate ou quando a votação for secreta.

Art.22º A **Diretoria** administrará a associação de acordo com o Estatuto e com as leis e regulamentos da entidade.

Art.23º Compete à **Diretoria**:

- a)- Cumprir e fazer cumprir os estatutos sociais e regulamentos;
- b)- Deferir ou negar admissões ao quadro social;
- c)- Baixar regulamentos;
- d)- Deliberar sobre obras ou promoção;
- e)- Criar cargos necessários ao bom funcionamento da entidade.
- f)- Elaborar e executar programa anual de atividades;
- g)- Elaborar o Orçamento da Receita e Despesas para o Exercício seguinte;
- h)- Contratar e demitir funcionários;

Art.24º Compete ao **Presidente** da sociedade:

- a)- Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-Judicialmente;
- b)- Convocar e presidir reuniões, assembléias, e fazer cumprir o Estatuto.



- c)- Contrair obrigações necessárias aos atos de mera-administração
- d)- Autorizar despesas normais da sociedade, mantendo conta Bancária, assinando em conjunto com o tesoureiro;
- e)- Assinar com o secretário, títulos e diplomas dos sócios;
- f)- Praticar todos os atos administrativos necessários ao bom andamento da sociedade;
- g)- Dirigir e supervisionar todas as atividades da entidade;
- h)- Representar a sociedade em suas relações externas e em juízo, podendo, também, designar um representante;
- k)- Abrir sessões de Assembléia Geral e do Conselho, solicitando, a seguir, que aqueles poderes indiquem um presidente para os respectivos trabalhos.

Art.25º - Ao **Vice-presidente** compete substituir o presidente em seus impedimentos e colaborar com todos os órgãos da administração objetivando a projeção da sociedade.

Art.26º - Compete ao primeiro **Tesoureiro**:

- a)- Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos entregues na entidade fazendo depósitos bancários, assinando com o presidente os saques;
- b)- Providenciar os pagamentos das contas autorizadas;
- c)- Apresentar balancetes mensais e manter em boa ordem a documentação da tesouraria;
- d)- Organizar e apresentar em sessões de diretoria, para os devidos fins, uma relação dos sócios em atrasos;
- e)- Propor a diretoria às medidas que julgar conveniente para facilitar a arrecadação e aumentar as rendas da associação.
- f)- Apresentar relatórios das receitas e despesas sempre que forem solicitadas.
- g)- Apresentar a cada 6 (seis) meses o relatório financeiro para ser submetido ao **Conselho Fiscal**.
- h)- Publicar anualmente a demonstração das Receitas e despesas realizadas no exercício.
- i)- Conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos a Tesouraria.

Art.27º - Ao segundo tesoureiro compete substituir o **primeiro tesoureiro** nos seus impedimentos e auxiliar em todos os órgãos da administração.

Art.28º - Ao primeiro **secretario** compete:

- a)- Secretariar as reuniões da **diretoria**, lavrando as atas e providenciar a expedição de correspondência da sociedade.



- b)- Manter em ordem e guardar a documentação da secretaria fazendo relatório no final de cada semestre;
- c)- Organizar e assinar com o presidente, quando for o caso, a correspondência e notas oficiais da associação, as quais devem ser datadas e numeradas, arquivando-se em pastas especiais as respectivas copias;
- d) - Publicar todas nas notícias das atividades do CTG;
- e) - Colaborar com o **Presidente** na duração e execução de todas as atividades da Entidade.
- f) - Elaborar toda a documentação para Prestação de Contas, e relatórios anuais de atividades.

Art.29º - Ao segundo secretario compete substituir o primeiro secretário em seus impedimentos e auxiliar nos trabalhos gerais da secretaria.

DO CONSELHO FISCAL

- Art.30º - O **Conselho fiscal** será , composto de três membros titulares e três membros suplentes é eleito juntamente com a diretoria,não podendo ser reeleitos, compete ao Conselho Fiscal:
- a)- Examinar os documentos e livros de escrituração do Patrimônio Social, Balanços e Inventários;
 - b)- Examinar toda a escrita e documentos dando pareceres semestrais apresentado pelo **Tesoureiro**;
 - c)- Autorizar a aquisição de bens imóveis;
 - d)- Levar ao conhecimento da **Diretoria**, qualquer irregularidade, sugerindo medidas e convocar reuniões extraordinárias da diretoria e assembléia.

Parágrafo Primeiro: - Não poderá ser membro do conselho fiscal, o ascendente, descendente, irmão, padasto e enteado do presidente e do **vice-presidente**.

Parágrafo Segundo: - Na primeira reunião de cada gestão será escolhido Presidente dentre os integrantes do **Conselho Fiscal**;

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art.31º O **Conselho Deliberativo**, composto de 20 (Vinte) membros efetivos e 03 (Três) suplentes maiores de 18 anos, eleitos pela Assembléia Geral, é o órgão soberano da sociedade e representa a manifestação coletiva dos sócios;



Art.32º - O **Conselho Deliberativo** reunirá, ordinariamente, convocado pela diretoria na ultima quinzena a do mês de Agosto para eleição da diretoria e conselho fiscal e durante o mês de Setembro após realizar a semana farroupilha, para empossar esses poderes e tomar conhecimento de relatório e contas apresentadas pela diretoria que terminou o mandato e respectivo parecer do conselho fiscal;

§1º - Depois de esgotada a matéria da "Ordem do dia" O **Conselho Deliberativo**, por proposta de um membro, que seja apoiada pela maioria, poderá tratar de qualquer outro assunto de interesse da Sociedade;

§2º - O **Conselho Deliberativo** deverá ser convocado pela **Diretoria** com a antecedência mínima de três dias, por intermédio da imprensa ou de avisos impressos, mediante recibo;

Art.33º - As resoluções do **Conselho Deliberativo** serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes;

Art.34º - As eleições para os cargos da **Diretoria e Conselho Fiscal**, serão feitas por escrutínio secreto, sendo eleitos os que obtiverem maioria de votos, Os casos de empate serão resolvidos por novo escrutínio, no qual somente se votarão os nomes empatados. Havendo novo empate, a prioridade na matrícula de sócios decidirá.

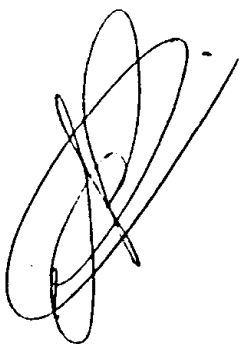
Parágrafo Único: - A eleição também poderá ser feita por aclamação, se assim entender a maioria do **Conselho Deliberativo**.

Art.35º - Ao proceder-se à eleição, será feita pelo secretario da mesa a chamada dos presentes, por ordem de assinatura no livro de presença do **Conselho Deliberativo**, os quais irão depositando na urna as respectivas cédulas.

Art.36º - As reuniões extraordinárias de **Conselho Deliberativo** serão convocadas pela diretoria sempre que se tornarem necessárias, podendo a iniciativa partir de pelo menos um sócio e de membros do próprio Conselho.

Art.37º - São atribuições do **Conselho Deliberativo**:

- a) - Eleger e empossar a diretoria e **Conselho Fiscal**, bem como preencher as vagas que se derem durante o ano social;
- b) - Aprovar e reformar o estatuto;
- c) - Resolver sobre os casos omissos;
- d) - Cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos e decisões das entidades das entidades superiores;
- e) - Estabelecer o valor da jóia da admissão e das mensalidades dos sócios;
- f) - Elaborar o Regimento Interno e outros atos Normativos;

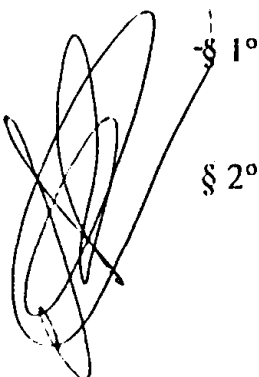


- g)- Decidir sobre a reforma do presente Estatuto, observando as finalidades da Entidade e as exigências legais;
- h)- Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à associação;
- Art.38º - O **Conselho Deliberativo** tem atribuições ainda, para destituir a diretoria, quando em sessão especialmente convocada e com a presença de maioria de seus membros, julgar que ela não desempenha as suas funções de acordo com o estatuto e regulamentos, contrariando os seus interesses e traindo o mandato que lhe foi outorgado.

CAPITULO IV

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art.39º - Ao efetuar a sessão da sede da sociedade, deverá o pedido ser submetido à **Diretoria** para sua aprovação.
- Art.40º - Os candidatos a sua renovação da **Diretoria** deverão ser registrados até 72 horas antes das eleições, mediante requerimento de pelo menos 10 sócios e anuência dos candidatos.
- Parágrafo Único: - As chapas serão entregues ao secretario que dara publicidade das mesmas na sede da sociedade.
- Art.41º - Cada gestão de diretoria será por dois anos, podendo ser reeleita.
- Art.42º - Fica a cargo da **Diretoria** a fixação de taxas, mensalidades, anuidades e valor da emissão de títulos.
- Art.43º - Serão excluídos do quadro social, os sócios que atrasarem por mais de 120 dias a suas obrigações, perdendo o direito ao reembolso das importâncias pagas.
- Art.45º O centro de tradições gaúchas C.T.G recordando os pagos poderá ser dissolvido somente por motivos de dificuldades insuperáveis, por deliberação da assembléia geral extraordinária, convocada expressamente para esse fim e composta pelo menos de dois terços (2/3) de sócios quites de acordo com a tesouraria.
- § 1º - Resolvida à dissolução e depois de pago todos os débitos do clube, reverterão os seus bens em beneficio de asilos e casas de entidades assistenciais sem fins lucrativos.
- § 2º - Os troféus, taças, medalhas, pavilhões, arquivos e objetos de arte, serão doados a entidades de assistenciais.







Art. 46º

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria que baixara normas a respeito. O presente Estatuto do CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS "RECORDANDO OS PAGOS", foram aprovadas em assembléia realizada em 14 de Setembro de 2.001 e registrado no livro de atas nº. 02 da entidade.

CARTORIO SANTOS

-ANTONIO JURACI DA ROCHA-PRESIDENTE.

CPF

RG.

-SSP-PR.

DR. RUDTHERINGER
OAB 12.954-B



CARTORIO SANTOS RUA HORTENCIA - 209 - FONE: 242-1217 CORBÉLIA - PARANÁ	
RECONHEÇO e dou fe a(s) firma(s) de: 10001497-ANTONIO JURACI DA ROCHA..... Por SEMELHANÇA.	
Em testemunho da verdade. CORBÉLIA, 25 de Setembro de 2001	
01-RICARDO ESTEVES SANTOS UNC. JURAMENTADO	

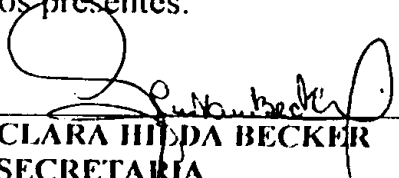
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE CORBÉLIA - PARANÁ

Apresentada hoje 28.09.2001 Registrada Sob n.º 522
 Averbado Sob n.º 17.529 às hs. — do livro 11-02
 do Protocolo n.º 11-02 de Pessoas Jurídicas
 CORBÉLIA 28 de Setembro de 19 2001

Rua Camélia, 1100.
CORBÉLIA - PARANÁ.
ATA NR. 050/2.001

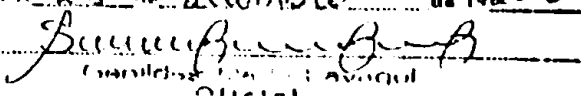
ALTERAÇÕES ESTATUTARIAS.

Aos quatorze (14) dias do mês de Setembro (09) de Dois mil e um (2.001), as 19 hrs., reuniu-se nas dependências do CTG - Recordando os Pagos de Corbelia, Paraná, membros da Patronagem, Sócios Beneméritos, sócios convidados, sócios efetivos, sócios contribuintes e demais convidados para dar continuidade a Ata nº49/2001, que trata da mudança da sede do registro dos Atos Constituídos da Sociedade da cidade de Curitiba para Comarca de Corbelia, Paraná, decidimos pela maioria dos presentes a aprovação de algumas inclusões e outras Alterações que tornaram-se necessárias devido à exigência para encaminhar a Solicitação de Utilidade Publica Federal. Dando inicio o Senhor Presidente Antonio Juraci da Rocha ressaltou a importância das mudanças. Em seguida deu-se um espaço de tempo para discussão entre os presentes e logo se chegou a conclusão que facilitará o andamento das atividades as seguintes alterações: no Art.3º b, onde diz: Proporcionar aos seus associados um centro de convivência, recreação social e cultural, extensivos aos seus familiares dependentes, fica assim: Art.3º b) -Proporcionar aos seus associados um centro de convivência, com recreações sociais, culturais, artísticas, cívicas, esportivas, festivas, campeiras, associativas e filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado predominantemente. Neste mesmo Art.3º (fica acrescentado) o Item c) Todos os membros que compõem a Diretoria devem possuir folha corrida e moralidade comprovada, (também acrescentado) Item f) O CTG se compromete a publicar anualmente a Demonstração da Receita e Despesa realizadas no período anterior desde que contemplada com subvenção por parte da união. O Artigo 15º onde trata da Assembléia Geral diz: A Assembléia geral reunir-se-á anualmente na primeira quinzena de Julho com qualquer numero de sócios para eleição da Diretoria, fica assim: Art. 15º - A Assembléia reunir-se-á anualmente na última quinzena de Setembro com no mínimo 1/3 (um terço) do quadro de sócios para eleição da Diretoria. O Artigo 46º onde trata das disposições gerais e transitórias diz: Cada gestão de Diretoria será por um ano, podendo ser reeleita, fica alterado para: Art.º41- Cada gestão de Diretoria será por dois anos, podendo se reeleita. Sem mais a tratar deu-se encerrada a reunião, onde o Presidente agradeceu a presença de todos e sem mais a constar dou por encerrada a presente ata, eu Clara Hilda Becker Secretaria lavrei a presente ata, que será assinada por mim e por todos os presentes.


CLARA HILDA BECKER
SECRETARIA



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE CORBÉLIA

Presentada hoje 28.09.2001 Registrada Sub n.º 510
Arquivada Sub n.º 17528 às hs. — no livro 12
de Protocolo n.º 11.02 de Assessoria Jurídica
CORBÉLIA 28 de Setembro de 2001

Sílei Mariza Tadeu Cavaleiro
Escritor Juramentada





CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - RECORDANDO OS PAGOS

Rua Camélia, nº 1100 - Centro – CEP: 85.420-000 – Corbélia/PR

CNPJ: 78.118.932/0001-20



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL Nº 01/2024, PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECORDANDO OS PAGOS – CNPJ 78.118.932/0001-20

Aos 26 dias do mês de abril de 2024, em segunda chamada, às 20:30 (vinte horas e trinta minutos) atendendo ao Edital de Convocação de 02 de abril de 2024, divulgado nas redes sociais, na sede social do CTG Recordando os Pagos, situada à rua Camélia, nº 1100, nesta cidade de Corbélia – Pr, reuniram-se os associados com presença devidamente lançadas em registro próprio, o qual é parte integrante da presente Ata, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Eleição da nova Diretoria/Patronagem, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, gestão 2024/2025. O senhor Derli Meneghetti, atual Patrão, saudou os presentes e fez um breve relato sobre sua gestão e atual situação da entidade. Na sequência o senhor Derli Meneghetti propôs que o Srª Selanira Fontana, representante do quadro de associados, presidisse a mesa diretora, o que foi aprovado pela maioria dos presentes, assumindo então a direção dos trabalhos da mesa diretora, o qual, após assumir, convidou a mim, Francieli Pelissari Buratto, como secretária ad hoc para lavrar a presente Ata. Após decorrida uma hora da convocação em primeira chamada, o senhor Presidente da mesa declarou regularmente instalada a Assembleia e dando atendimento da ordem do dia indagou aos presentes sobre quais chapas estavam regularmente inscritas para os cargos, sendo verificada a inscrição de uma única chapa composta pelos seguintes candidatos: **DIRETORIA:** Patrão/presidente: DERLI MENEGHETTI; Vice Patrão/presidente: MAIKN ANTONIO MEOTTI; 1º Tesoureiro: CLEITON BURATTO; 2º Tesoureiro EDERSON ANDRE VOIGT; 1ª Secretária: VANIA REJANE BERNARTT SALAMON; 2ª Secretária: FRANCIELI PELISSARI BURATTO; Diretora Artística: SELANIRA RIBEIRO CHAVES FONTANA; Xiru das Fala: JOÃO CARLOS PAIVA. **CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos:** FRANCISCO PALUSKI, MARCOS MENEGHETTI, JENIR SARTORI E JOÃO BATISTA PEDROLO; **Suplentes:** LURDES KOCHISKI PALUSKI, ANA LUCIA CÉ SARTORI E MARCIA KOCINESKI DE LIMA, JOCIMAR MAIKON JUNG. **CONSELHO DELIBERATIVO: Membros Efetivos:** JOÃO DE LIMA, JURIAN LOYHERMANN ALVES, GILMAR FONTANA, VALÉRIA IDALINA TEIXEIRA LENZ PAIVA, TAÍS GISELE DOS SANTOS MENEGHETTI, ANA MARIA FONTANA. **Suplentes:** ANGELA CRISTINA GUERRA VOIGT, CRISTIANE WEBER, MARA MENEGHETTI, GELSI DEUNER, EDIMAR DESDEVALE, LEOMAR DESDEVALE E GUSTAVO SALAMON. A assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo dos nomes apresentados. Tendo em vista a existência de chapa única, a mesa diretora optou por realizar a eleição através de aclamação, sendo proposto que aqueles que fossem a favor da chapa apresentada ficassem em pé, enquanto que os contrários à chapa deveriam permanecer sentados. Verificou-se a maioria dos votos a favor da chapa descrita anteriormente, a mesa diretora homologou o referido resultado, tendo ficado a nova Patronagem/diretoria eleita com a seguinte composição: **DIRETORIA:** Patrão/presidente: DERLI MENEGHETTI, brasileiro, casado, agricultor, RG [REDACTED] Pr, CPF [REDACTED] residente e domiciliado na rua Flamboyant 1168, Vila Unida, Corbélia - Pr; Vice Patrão/presidente: MAIKN ANTONIO MEOTTI, brasileiro, casado, empresário, RG [REDACTED] PR, CPF [REDACTED] residente e domiciliado em Estância Meotti, linha Bosque São Cristóvão, Zona Rural – Corbélia - Pr; 1º Tesoureiro: CLEITON BURATTO,



Francieli Pelissari Buratto



CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - RECORDANDO OS PAGOS

Rua Camélia, nº 1100 - Centro - CEP: 85.420-000 - Corbélia/PR

CNPJ: 78.118.932/0001-20



brasileiro, casado, agricultor, RG [REDACTED] Pr, CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Paraná, 1457, Centro - Corbélia - Pr; 2º Tesoureiro EDERSON ANDRE VOIGT, brasileiro, casado, bancário, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], residente e domiciliado na rua Mirian Flor Fedrizzi, 2094, Cidade das Flores, Corbélia - Pr; 1ª Secretária: VANIA REJANE BERNARTT SALAMON, brasileira, casada, advogada, OAB PR 101.244, CPF [REDACTED], residente e domiciliada à rua Violeta, 513, Centro, Corbélia - Pr; 2ª Secretária FRANCIELI PELISSARI BURATTO, brasileira, casada, professora, RG [REDACTED] PR, CPF [REDACTED], residente e domiciliada na Av Paraná 1457, Centro - Corbélia - PR; Diretora Artística: SELANIRA RIBEIRO CHAVES FONTANA; Xiru das Fala: JOÃO CARLOS PAIVA. **CONSELHO FISCAL:** **Membro Efetivos:** FRANCISCO PALU6SKI, MARCOS MENEGHETTI, JENIR SARTORI E JOÃO BATISTA PEDROLO; **Suplentes:** LURDES KOCHISKI PALUSKI, ANA LUCIA CÉ SARTORI E MARCIA KOCINESKI DE LIMA, JOCIMAR MAIKON JUNG. **CONSELHO DELIBERATIVO:** **Membros Efetivos:** JOÃO DE LIMA, JURIAN LOYHERMANN ALVES, GILMAR FONTANA, VALÉRIA IDALINA TEIXEIRA LENZ PAIVA, TAÍS GISELE DOS SANTOS MENEGHETTI, ANA MARIA FONTANA. **Suplentes:** ANGELA CRISTINA GUERRA VOIGT, CRISTIANE WEBER, GELSI DEUNER, EDIMAR DESDEVALE, LEOMAR DESDEVALE e GUSTAVO SALAMON. Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente da mesa diretora, srª Selanira Fontana, comunicou que o mandato da atual Patronagem/diretoria tem seu início nesta data e término em 31/12/2025, ficando os eleitos empossados o ato pela presente Assembleia de associados ora reunida. Finalmente foi deixado a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, foi agradecida a presença de todos e encerrada a reunião, determinando a mim, secretária, que lavrasse a presente Ata. A presente segue assinada por mim, Francieli Pelissari Buratto e pelo senhor Patrão/presidente eleito.

Corbélia, 26 de abril de 2024



Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua José Amador, 118 - Bairro - Centro - Cidade Corbélia - PR - CEP: 85420-000 - Fone: (41) 3242-1127

SELO Nº 5FTD19e6vnrFGa9MWTUDCF330q

Consulte esse selo em <https://selo.tunapen.com.br/consulta>

Apresentado hoje às 14:57:53

Protocolo Livro nº 05 - Fls. 000.

Sob nº 34.935 de ordem.

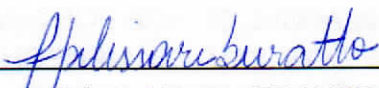
Averbado Livro A-015 - Fls. 010/010

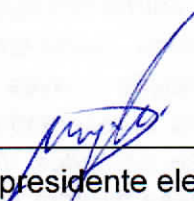
Sob nº 514021 de ordem.

Corbélia-PR, 02 de maio de 2024.

Leicimar Daniel Butaskoski

Agente Delegado


Secretário Ad hoc - FRANCIELI PELISSARI BURATTO


Patrão/presidente eleito - DERLI MENEGHETTI

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL N° 01/2024, PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA PATRONAGEM/DIRETORIA DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS RECORDANDO OS PAGOS DE DE CORBÉLIA - PR CNPJ 78.118.932/0001-20, RELIADA EM 26/04/2024

nº	NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO (CPF OU RG)
1	Selamira R.C. Fontana	[Assinatura]	
2	EDERSON ANDRÉ VOIGT	[Assinatura]	
3	Derli Menezes	[Assinatura]	
4	Uelton Bunk	[Assinatura]	
5	Francisco Saluski		
6	Guander K. Saluski		
7	Jão B. Pedraza	[Assinatura]	
8	Guander K. Saluski	[Assinatura]	
9	Simone Ap. Capachinski Soares	[Assinatura]	
10	Vilson Deumer	[Assinatura]	
11	Paula B. Deumer	[Assinatura]	
12	Doniely Nunes	[Assinatura]	
13	Letícia Pedraza	[Assinatura]	
14	ROBSON WOLF DOBARE	[Assinatura]	
15	Leonar Desderelle		
16	Paula Souza Zanetti Mechi	[Assinatura]	
17	Guiana R.B. Salomon	[Assinatura]	
18	Guander K. Saluski		
19	Christiane ap. Weber	[Assinatura]	
20	Mara R. Pedraza Menezes	[Assinatura]	
21	Luiz G. dos S. Menezes	[Assinatura]	
22	Luiz S. GUSTAVO Salomão	[Assinatura]	
23	Paula B. Deumer	[Assinatura]	
24	Edina B. Desderelle	[Assinatura]	
25	Dizzeu José Follmann	[Assinatura]	
26	Francieli Pelissari Buratto	[Assinatura]	
27	Marin Antônio Mechi	[Assinatura]	
28	MARCOS MENEGHETTI	[Assinatura]	
29	Walter Kato		
30	Angela Voigt	[Assinatura]	
31	Marcos Kacim, Medeiros	[Assinatura]	
32	Yosio de Simas	[Assinatura]	
33	Ana Carolina S.P. Lopes	[Assinatura]	
34	Noeli C. Veloso	[Assinatura]	

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL N° 01/2024, PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA
PATRONAGEM/DIRETORIA DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS RECORDANDO OS PAGOS DE
DE CORBÉLIA - PR CNPJ 78.118.932/0001-20, RELIAZADA EM 26/04/2024

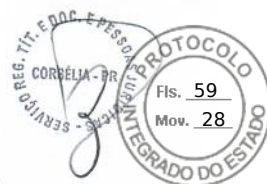
35	Maria da Costa Gelinski	Maria da Costa Gelinski	
36	Ana Maria Fontana	Ana Maria Fontana	
37	JURIAN LOZHERMANN ALVES	Jurian L. Alves	
38	Socorro Silva	Socorro Silva	
39	Claudia Riquis	Claudia Riquis	
40	Julio Gilberto Bernaschi	Julio Gilberto Bernaschi	
41	Anna do Ce. Sartor	Anna do Ce. Sartor	
42	Genir Sartor	Genir Sartor	
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			

-51



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 16ª LEGISLATURA, POSSE DOS SENHORES VEREADORES, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETIVA PARA O BIÊNIO DE 2025 A 2026, POSSE DOS SENHORES PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos nas dependências do Centro Cultural Vereador José Rubin, neste Município de Corbélia, Estado do Paraná. Reuniram-se em Sessão Solene os Vereadores Eleitos: **ADELAR MUJOL, ANDRÉ LIRA, ELI STEFANELLO, ELIANE CRISTINA ALVES DA COSTA, EMANUEL ANDRIGO HUFF, GERALDO SKOTTKI, JOSÉ HELENO MILHOME, LUCAS BORTOLUZZI, MAYCON ANDRÉ RUELA, PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO e PAULO ZAQUETTE**. Assumiu a Presidência o Sr. **JOSÉ HELENO MILHOME**, Vereador mais idoso, invocou a Proteção de Deus e declarou aberta a Sessão e instalada a 16ª Legislatura Municipal, quadriênio de 2025 – 2028, convidando a todos os presentes para a entoação do Hino Nacional, e dando prosseguimento saudou a todos os eleitos, diplomados e os que serão empossados ao Poder Executivo e Legislativo, convocou para secretariar os trabalhos o Sr. **ANDRÉ LIRA**. Dando prosseguimento a Sessão o Sr. Presidente proclamou o nome dos diplomados, **ADELAR MUJOL, ANDRÉ LIRA, ELI STEFANELLO, ELIANE CRISTINA ALVES DA COSTA, EMANUEL ANDRIGO HUFF, GERALDO SKOTTKI, JOSÉ HELENO MILHOME, LUCAS BORTOLUZZI, MAYCON ANDRÉ RUELA, PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO e PAULO ZAQUETTE**, solicitou aos mesmos a ficarem de pé a fim de ouvirem o compromisso a ser prestado, em seguida o Sr. **JOSÉ HELENO MILHOME** prestou o seguinte compromisso “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, MORALIDADE E TRANSPARÊNCIA O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO POVO CORBELIENSE**”. Em seguida, por chamada do Sr. Secretário, prestaram juramento individual declarando “**ASSIM PROMETO**” os seguintes Vereadores eleitos **ADELAR MUJOL, ANDRÉ LIRA, ELI STEFANELLO, ELIANE CRISTINA ALVES DA COSTA, EMANUEL ANDRIGO HUFF, GERALDO SKOTTKI, JOSÉ HELENO MILHOME, LUCAS BORTOLUZZI, MAYCON ANDRÉ RUELA, PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO e PAULO ZAQUETTE**, assinando o respectivo termo de posse. Em seguida declarou empossados os Vereadores da 16ª Legislatura do



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

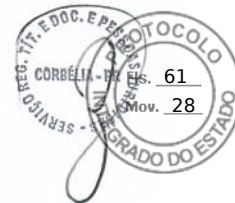


Município de Corbélia, com exercício do mandato de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e oito, que após este ato o Sr. Presidente constatando a existência de quórum regimental, de acordo com o art. 22 da Lei Orgânica, procedeu com a eleição dos componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Corbélia, para o biênio 2025/2026. O Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário o Vereador **ANDRÉ LIRA** que procedesse a leitura das Chapas inscritas para concorrerem à Mesa Diretiva, sendo informado pelo Sr. Secretário que houve o registro de somente uma Chapa, sendo a Chapa nº 1 **“Compromisso e Progresso”**, figurando como candidato a Presidente: **EMANUEL ANDRIGO HUFF**, candidato a Vice-Presidente: **PAULO ZAQUETTE**, candidato a 1º Secretário: **ELI STEFANELLO** e candidato a 2º Secretário: **LUCAS BORTOLUZZI**. Autorizada a votação o Sr. Secretário realizou a chamada de cada um dos Vereadores que assim votaram: **ADELAR MUJOL** – sim, **ANDRÉ LIRA** – sim, **ELI STEFANELLO** – sim, **ELIANE CRISTINA ALVES DA COSTA** – sim, **EMANUEL ANDRIGO HUFF** – sim, **GERALDO SKOTTKI** – sim, **JOSÉ HELENO MILHOME** – sim, **LUCAS BORTOLUZZI** – sim, **MAYCON ANDRÉ RUELA** – sim, **PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO** – sim, **PAULO ZAQUETTE** – sim. Após, o Sr. Secretário procedeu a apuração dos votos, que apresentou o seguinte resultado: Chapa nº 1, ONZE votos favoráveis. Em razão disso o Sr. Presidente proclamou eleita a nova Mesa Diretiva, para o Biênio 2025/2026, que foram no mesmo ato empossados como **Presidente: EMANUEL ANDRIGO HUFF**, **Vice-Presidente: PAULO ZAQUETTE**, **1º Secretário: ELI STEFANELLO**, **2º Secretário: LUCAS BORTOLUZZI**. Em ato contínuo entregou a direção da Sessão ao Presidente da Câmara o Vereador **EMANUEL ANDRIGO HUFF** que passou a ser secretariado pelo Vereador **ELI STEFANELLO**, Primeiro Secretário. Em seguida convocou o Prefeito eleito Sr. **THIAGO DAROSS STEFANELLO** e o Vice-Prefeito eleito o Sr. **SANDRO ARTUR HUFF**, para prestarem individualmente o compromisso estabelecido no artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, que juraram **“PROMETO CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, A CONSTITUIÇÃO FEREDAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CORBELIENSE, SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”**. Após este ato o Presidente da Câmara declarou empossados o Excelentíssimo Senhor Prefeito **THIAGO DAROSS STEFANELLO** e o Vice-Prefeito **SANDRO ARTUR HUFF**, em seguida ambos assinaram o termo de posse, o Vice-Prefeito e o Prefeito se



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



manifestaram agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a realizar um bom trabalho. Durante seu discurso o Prefeito THIAGO DAROSS STEFANELLO apresentou e nomeou os secretários municipais de seu governo. Antes de proceder o encerramento o Presidente franqueou a palavra aos interessados para falarem sobre o ato. Os interessados se manifestaram agradecendo a confiança neles depositados e reafirmaram seu compromisso em realizar um trabalho de dedicação e responsabilidade. O Sr. Presidente agradeceu e parabenizou as palavras de todos e pediu para que o Vice-Presidente assumisse os trabalhos para que ele pudesse fazer o seu pronunciamento, o Vereador **PAULO ZAQUETTE** assumiu os trabalhos e concedeu a palavra ao qual o Vereador **EMANUEL ANDRIGO HUFF**, que manifestou e agradeceu a confiança nele depositada, parabenizou a todos os Vereadores eleitos, que este ano que se inicia dependerá de muito trabalho e dedicação, que ser eleito Vereador é uma honra, que irá legislar com muita sabedoria e responsabilidade com todos. Após, o Sr. Presidente assumiu novamente os trabalhos e convidou a todos os presentes para a entoação do Hino de Corbélia. Logo após deu por encerrada a Sessão Solene, lavrando-se a respectiva Ata, que contém 3 páginas, numeradas de um a três, a qual vai ser assinada por mim, **ELI STEFANELLO**, 1º Secretário, e pelo Excelentíssimo Senhor **EMANUEL ANDRIGO HUFF**, Presidente da Câmara. A presente Ata foi elaborada de acordo com o que dispõe os artigos 151, 152, 153, Parágrafo único do Regimento Interno desta Casa. Centro Cultural Vereador José Rubin, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. 64º da Emancipação Política.

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente

ELI STEFANELLO
1º Secretário

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Ipê Amarelo, 1516 - Bairro - Centro - Cidade- Corbélia - PR - CEP: 85420-000 - Fone: (45) 3242-1827

SELO Nº SFTD4qvIm4dUaImKetDZF330q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Apresentado hoje às 14:08:35

Protocolo Livro nº 05 - Fls. 000.

Sob nº 35.269 de ordem.

Registro Livro B-151 - Fls. 039/039

Sob nº 29.314 de ordem.

Corbélia-PR, 03 de janeiro de 2025.

Leicimar Daniel Butaskoski
Agente Delegado



HABILITAÇÃO
Atualizado em: 10/10/2025 - 08:...

Verifique autenticidade do QR Code
com o app **Vio**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2547355360





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DERLI MENEGETTI

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/11/1967, IRACI, RS

1ª HABILITAÇÃO
28/11/1985

4a DATA EMISSÃO
15/02/2023

4b VALIDADE
14/02/2028

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / U/F

4d CPE

5 Nº REGISTRO
04249253121

9 CAT HAB
C

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
GETULIO MENEGETTI

JUVENTINA DAROSS MENEGETTI

7 ASSINATURA DO PORTADOR





Histórico de emissões da CNH

Exportar

MEMORANDO N.º 013/2025/GB

Curitiba, 01 de dezembro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças,**

Assunto: Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

Considerando a necessidade de contratação demandada pelo Gabinete do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, relativa à participação da Autarquia no evento denominado “64º Aniversário de Corbélia e da Expobélia 2025 – Corbélia.” a ser realizado nos dias 05 a 07 de dezembro de 2025, no Município de Corbélia, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser executado em regime de exclusividade pelo Centro de Tradições Gaúchas CTG- Recordando os Pagos, solicita-se a adoção das providências necessárias à previsão e disponibilidade orçamentária e financeira no referido montante, visando ao adimplemento da obrigação a ser pactuada.

O valor em questão destina-se à ocupação de espaço físico pela Autarquia no evento, com a finalidade de promover atividades de interesse institucional.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Danilo Rafael Delonzek

Chefe de Gabinete

MEMORANDO - DP - DETRAN 013/2025.

Documento: **132025DEFIDisponibilidadeEXPOBELIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 01/12/2025 15:10 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Katerine Keller Correa** em: 01/12/2025 15:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

INFORMAÇÃO: Nº450– DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 24.874.253-4

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “64º Aniversário de Corbélia e da Expobélia 2025 de Corbélia Locação de espaço físico”, despesa não continuada, conforme mem. 013/2025/GB-fls 64

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.39.10- Fonte 501.000250/Recursos próprios/Locação de Imóveis constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R\$ 10.000,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Schubert da Cunha Pereira
Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

Daline Moraes Kotleski Calluf
Chefe do Departamento Executivo de Finanças

Documento: **45024.874.2534LocacaodeespacoCorbelialNF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 01/12/2025 16:32 Local: DETRAN/COFIN, **Daline Moraes Kotleski Calluf (XXX.309.849-XX)** em 02/12/2025 11:59 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 01/12/2025 16:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 24.874.253-4 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)- rubrica 3390.39.10- Fonte - 501.000250 /Recursos próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2025, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 22.267, 13 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2025, a qual trata de despesa não continuada.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Oswaldo Messias Machado

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento: **45024.874.2534LocacaodeespacoCorbeliaDDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 01/12/2025 16:41 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 01/12/2025 16:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 24.874.253-4

A despesa tem por objeto a 64º Aniversário de Corbélia e da Expobélia 2025 de Corbélia Locação de espaço físico, conforme Mem. 013/2025/GB -fls 64.

A medida, nos termos da Informação n.º450 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza não continuada da ordem de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	3390.39.10– Locação de Imóveis
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - despesas correntes
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R\$ 10.000,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 450 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Santin Roveda

Presidente - DETRAN/PR

Documento: **45024.874.2534LocacaodeespacoCorbeliaDAD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 01/12/2025 19:19.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 01/12/2025 16:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 12 / 2025

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
133000								554.993.631,00	749.909.432,04	500,00	0,00	758.740.976,00	-8.831.043,96	700.198.850,01	49.710.582,03	699.437.043,15	50.472.388,89	578.057.484,49	575.137.670,19
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								554.993.631,00	749.909.432,04	500,00	0,00	758.740.976,00	-8.831.043,96	700.198.850,01	49.710.582,03	699.437.043,15	50.472.388,89	578.057.484,49	575.137.670,19
8039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	723.049.669,04	0,00	0,00	731.880.713,00	-8.831.043,96	677.759.587,01	45.290.082,03	676.997.780,15	46.051.888,89	557.415.928,94	554.521.446,32
F133006181068039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	723.049.669,04	0,00	0,00	731.880.713,00	-8.831.043,96	677.759.587,01	45.290.082,03	676.997.780,15	46.051.888,89	557.415.928,94	554.521.446,32
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								126.089.052,00	145.825.567,00	0,00	0,00	145.825.567,00	0,00	124.145.919,46	21.679.647,54	124.145.919,46	21.679.647,54	116.343.843,09	115.109.710,56
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	115.039.052,00	117.352.912,00	0,00	0,00	117.352.912,00	0,00	99.827.747,58	17.525.164,42	99.827.747,58	17.525.164,42	96.263.315,26	95.029.182,73
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.000.000,00	6.749.186,00	0,00	0,00	6.749.186,00	0,00	4.023.289,19	2.725.896,81	4.023.289,19	2.725.896,81	3.265.990,67	3.265.990,67
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.050.000,00	1.928.414,00	0,00	0,00	1.928.414,00	0,00	1.383.579,29	544.834,71	1.383.579,29	544.834,71	1.383.579,29	1.383.579,29
319092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	90.885,00	0,00	0,00	90.885,00	0,00	87.131,39	3.753,61	87.131,39	3.753,61	87.131,39	87.131,39
319094	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	1.018.091,00	0,00	0,00	1.018.091,00	0,00	724.626,01	293.464,99	724.626,01	293.464,99	724.626,01	724.626,01
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	1.536.079,00	0,00	0,00	1.536.079,00	0,00	1.348.724,16	187.354,84	1.348.724,16	187.354,84	1.022.876,66	1.022.876,66
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.000.000,00	17.150.000,00	0,00	0,00	17.150.000,00	0,00	16.750.821,84	399.178,16	16.750.821,84	399.178,16	13.596.323,81	13.596.323,81
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								410.964.316,00	577.069.502,62	0,00	0,00	578.475.146,00	-1.405.643,38	553.567.516,55	23.501.986,07	552.805.709,69	24.263.792,93	441.072.085,85	439.411.735,76
339008	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	29.999,00	59.999,00	0,00	0,00	59.999,00	0,00	32.751,29	27.247,71	32.751,29	27.247,71	32.751,29	32.751,29
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	3.829.029,03	130.970,97	3.829.029,03	130.970,97	3.829.029,03	3.825.500,13
	2	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	667.590,00	561.574,00	0,00	0,00	667.590,00	-106.016,00	0,00	561.574,00	0,00	561.574,00	0,00	0,00
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.858.245,00	4.458.245,00	0,00	0,00	4.458.245,00	0,00	4.237.789,69	220.455,31	4.237.789,69	220.455,31	2.947.347,67	2.932.773,67
					1	4100	9999999	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00
					2	4100	9999999	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
					3	4100	9999999	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339031	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	37.400,00	2.600,00	37.400,00	2.600,00	37.400,00	37.400,00
339032	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	250.000,00	499.925,00	0,00	0,00	499.925,00	0,00	497.257,50	2.667,50	497.257,50	2.667,50	203.513,00	170.303,00
339033	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.385.028,00	1.385.028,00	0,00	0,00	1.385.028,00	0,00	812.286,86	572.741,14	812.286,86	572.741,14	802.740,11	788.866,92
339036	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.568.801,00	2.343.876,00	0,00	0,00	2.343.876,00	0,00	2.343.573,28	302,72	2.343.573,28	302,72	2.042.869,25	2.042.869,25
	2	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	264.713,07	235.286,93	264.713,07	235.286,93	77.512,78	77.512,78
339037	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	78.101.946,00	57.971.119,00	0,00	0,00	57.971.119,00	0,00	56.939.958,57	1.031.160,43	56.178.151,71	1.792.967,29	42.748.797,96	41.801.260,79
	2	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	207.151.943,00	285.147.743,02	0,00	0,00	286.433.327,00	-1.285.583,98	274.915.287,83	10.232.455,19	274.915.287,83	10.232.455,19	212.771.657,79	212.384.439,28
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.789.607,00	11.268.284,00	0,00	0,00	11.268.284,00	0,00	11.268.283,47	0,53	11.268.283,47	0,53	10.542.874,76	10.512.063,47
		752	000254	0000	0	4100	9999999	10.646.201,00	950.387,00	0,00	0,00	950.386,03	0,00	950.386,03	0,97	950.386,03	0,97	945.513,36	945.513,36
	2	501	000101	0000	0	4100	9999999	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00	0,00	15.794.963,49	205.036,51	15.794.963,49	205.036,51	15.734.669,62	15.734.669,62
			000250	0000	0	4100	9999999	0,00	21.009.515,00	0,00	0,00	21.009.515,00	0,00	20.551.071,93	458.443,07	20.551.071,93	458.443,07	18.727.872,88	18.624.264,59
		752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	14.668.619,00	0,00	0,00	14.668.619,00	0,00	11.215.290,64	3.453.328,36	11.215.290,64	3.453.328,36	4.069.257,14	3.981.053,72
339040	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	30.924.796,00	87.330.623,00	0,00	0,00	87.330.623,00	0,00	87.025.490,78	305.132,22	87.025.490,78	305.132,22	63.636.537,99	63.612.024,67
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.460.444,00	38.190.729,00	0,00	0,00	38.190.729,00	0,00	38.190.728,53	0,47	38.190.728,53	0,47	38.190.728,53	38.190.728,53
	2	703	000284	0000	0	4100	9999999	0,00	12.412.371,00	0,00	0,00	12.412.371,00	0,00	11.394.093,23	1.018.277,77	11.394.093,23	1.018.277,77	11.394.093,23	11.394.093,23
339046	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	9.092.800,00	12.379.901,00	0,00	0,00	12.379.901,00	0,00	9.490.495,81	2.889.405,19	9.490.495,81	2.889.405,19	9.490.495,81	9.490.495,81
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.045.000,00	2.315.000,00	0,00	0,00	2.315.000,00	0,00	2.012.666,05	302.333,95	2.012.666,05	302.333,95	1.554.229,34	1.554.229,34
339049	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	281.261,00	601.261,00	0,00	0,00	601.261,00	0,00	489.795,41	111.465,59	489.795,41	111.465,59	489.795,41	489.795,41
339092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	685.956,60	0,00	0,00	700.000,00	-14.043,40	628.126,01	57.830,59	628.126,01	57.830,59	610.886,85	610.886,85
339093	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	200.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	2.386,05	172.613,95	2.386,05	172.613,95	2.386,05	2.386,05	2.386,05
339139	1	752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	643.692,00	0,00	0,00	643.692,00	0,00	643.692,00	0,00	643.692,00	0,00	189.126,00	175.854,00
4 - INVESTIMENTOS								0,00	154.599,42	0,00	0,00	7.580.000,00	-7.425.400,58	46.151,00	108.448,42	46.151,00	108.448,42	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	154.599,42	0,00	0,00	7.580.000,00	-7.425.400,58	46.151,00	108.448,42	46.151,00	108.448,42	0,00	0,00
8073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
F133006126068073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
9210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	26.859.263,00	0,00	0,00	26.859.263,00	0,00	22.439.263,00	4.420.000,00	22.439.263,00	4.420.000,00	20.641.555,55	20.616.223,87
F133028846999210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	26.859.263,00	0,00	0,00	26.859.263,00	0,00	22.439.263,00	4.420.000,00	22.439.263,00	4.420.000,00	20.641.555,55	20.616.223,87
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES																			

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025

1. OBJETO

1.1. Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR no evento 64º Aniversário de Corbélia e da Expobélia 2025, a ser realizado nos dias 05 a 07 de dezembro de 2025, no Município de Corbélia - PR.

Quantidade e Especificação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	GMS 0133-56183 Locação de espaço físico.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PCA 2025 - Locação de espaço para realização de eventos – Ordem 787				

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Locação de estande para participação no 64º Aniversário de Corbélia e da Expobélia 2025, no Município de Corbélia/PR:

- Local: Centro de Eventos Prefeito Laudemir Turra, localizado na Av. São Paulo - Corbélia, PR, 85420-000.
- Data de 05 à 07 /12/2025
- Estande de 20 m² equipado com identidade visual;
- Ponto de energia elétrica;
- Iluminação básica;
- Permissão para ativação de materiais visuais e educativos;
- 2 mesas com 4 cadeiras; e
- Apoio da organização para logística e montagem do estande.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.3. O objetivo da contratação é a participação no evento 64º Aniversário de Corbélia e da Expobélia 2025, a ser realizado nos dias 07 a 07 de dezembro de 2025, no Município de Corbélia/PR, localizado no Centro de Eventos Prefeito Laudemir Turra, localizado na Av. São Paulo - Corbélia, PR, 85420-000, conforme enquadramento na cota de participação, com fornecimento de estrutura, onde serão prestados serviços do Detran, voltados à área de habilitação e veículos, bem como as atividades voltadas a educação para o trânsito, pelo Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito.

A participação no 64º Aniversário de Corbélia e da Expobélia 2025, a ser realizado nos dias 05 a 07 de dezembro de 2025, no Município de Corbélia - PR, possibilitará ao Detran criar condições ideais para potencializar os efeitos das campanhas educativas, fortalecer a percepção social sobre segurança viária e contribuir para mudanças comportamentais alinhadas às metas do PNATRANS.

Dentre os serviços mais buscados pela população estão:

- Renovação de Carteira Nacional de Habilitação;
- Segunda via de Carteira Nacional de Habilitação;
- Agendamento de exames e provas;
- Indicação de condutor infrator;
- Protocolo de recursos de multas;
- Suspensão e/ou cassação;
- Esclarecimentos acerca de cursos de reciclagem;
- Pontuações na CNH;
- Inclusão de categoria de habilitação e cursos especializados;
- Serviços de primeiro emplacamento;
- Transferência de veículos;
- Alteração de característica de veículo;
- Comunicado de venda;
- Emissão de credenciais para idosos e pessoas com deficiência;
- Guias para pagamento de eventuais débitos;
- Pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- Emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
- Sinalização viária nos municípios.
- Programa “Integra” nos Municípios.

Além do já exposto, as atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do Pnatrans são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326- A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Abaixo detalhamos as ações do PNATRANS que poderão ser desenvolvidas com o público com a participação no evento:

1. Ampliação do alcance das ações educativas: interação direta com um público amplo e diversificado, incluindo moradores locais, turistas e visitantes de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos; disseminação de informações sobre normas de circulação, condutas seguras e direitos e deveres dos usuários do trânsito.

2. Sensibilização sobre o consumo responsável de bebidas alcoólicas: reforço da mensagem “Se beber, não dirija”, com orientação sobre riscos, consequências e alternativas seguras de deslocamento; redução de comportamentos de risco por meio de dinâmicas e experiências práticas.

3. Fortalecimento da imagem institucional: consolidação da presença do DETRAN/PR como órgão próximo à comunidade, acessível e comprometido com a preservação da vida; visibilidade positiva da atuação do órgão em espaços de grande relevância social e cultural.

4. Efeito multiplicador da mensagem: potencial de repercussão das ações educativas em mídias locais e redes sociais, ampliando o alcance das campanhas e prolongando seus efeitos após o evento; estímulo à replicação das mensagens de segurança viária pelos próprios participantes, fortalecendo a cultura de paz no trânsito.

5. Contribuição para as metas de redução de acidentes e mortes no trânsito: apoio às ações estratégicas previstas no PNATRANS e na Política Nacional de Trânsito; integração das iniciativas de educação com os esforços de fiscalização e engenharia de tráfego, visando resultados sustentáveis na segurança viária.

Desse modo a participação do Detran visa fomentar junto aos munícipes, visitantes, expositores, autoridades presentes uma melhoria do trânsito e consequente redução da taxa de acidentes no Estado, visto que somos um estado com um dos maiores índices do País, sendo que a conscientização e a execução conjunta de ações podem viabilizar um trânsito mais seguro para todos.

Ante todo o exposto entende-se que a participação do Detran é uma oportunidade para promover a integração, troca de experiências, alinhamento de políticas e capacitação necessárias para fortalecer a segurança viária em todo o estado, beneficiando todos que estarão no período do evento.

Por fim, nota-se que se o serviço não é passível de concorrência, visto que a Expobélica é realizada diretamente pelo Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos, dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, a fim de justificar a inexigibilidade para o objeto que se pretende contratar.

3. PESQUISA DE PREÇOS

No que tange a pesquisa de preços, foram realizadas consultas para eventos similares, contudo não foram encontrados eventos equivalentes para o período da feita, que pudessem ofertar um comparativo de preços. Contudo, cabe ressaltar que o Departamento participou de eventos que podem ser utilizados para comprovação de preço para a presente contratação, inclusive aferindo vantagem para o presente evento, visto que está sendo contratada a locação de espaço semelhante por um valor menor.

A presente contratação apresenta um valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente à locação de 20m² com infraestrutura adequada, materiais institucionais, custos logísticos e atividades interativas planejadas.

Em que pese a documentação acostada no presente protocolado, os demais órgãos estatais estarão disponibilizando o valor monetário igual ou maior para o mesmo evento, sendo que a contrapartida disponibilizada pelo organizador será somente kit de mídia digital, ou seja, menção da Estatal como Patrocinadora do evento e logomarca nos materiais impressos no local, e ainda, divulgação por meio de materiais nas mídias sociais.

Conforme comprovado pelo, além do estande institucional de 20m2 que nos será disponibilizado, bem como os demais acessórios para a permanência dos servidores e público que estarão no evento para atendimento das ações educativas (tomada, iluminação, mesas, cadeiras e apoio logístico), o DETRAN PR terá autorização para divulgação de materiais visuais e educativos durante todo o evento. Portanto, tal contratação será de grande valia para disseminação das atividades propostas, bem como, pela educação no trânsito, sendo vantajoso a essa Autarquia tal participação.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Considerando que a solução apresentada é a única viável no mercado, que atende ao interesse público, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, justifica-se dessa forma, a Contratação Direta, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c artigo 154 do Decreto n.º 10.086/2022:

“Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 74. É **inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de: (...)*

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Decreto n.º 10.086/2022:

*Art. 154. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, **sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.**” (g.n.)*

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. Para a presente contratação, por se tratar de locação de espaço físico, não foram constatados impactos ambientais diretos.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 49, IV, da LC n.º 123/06 e art. 120, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, não se aplica o tratamento privilegiado destinado às ME e EPP na hipótese de licitação inexigível.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

O objeto dessa contratação de espaço, é classificado como serviço comum, conforme artigo 392, inciso I, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

8 FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação do recibo atestado e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Inexigibilidade.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{0,00016438 \ 365} =$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

8.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente liberado.

9 DO REAJUSTAMENTO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

9.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

9.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

9.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

10 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

10.1. Visando comprovar a regularidade do contratado, constam os seguintes documentos:

10.1.1 Estatuto Social da Entidade;

10.1.2 Termo de Posse do Presidente;

10.1.3 Documento de Identidade do representante legal;

10.1.4 Prova de regularidade fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.5 Consulta ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN;

10.1.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;

10.1.7 Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

10.1.8 Consulta a restrições pelo site do Tribunal de Contas do Estado;

10.1.9 Consulta ao Registro de Ocorrências e Sanções do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS;

11 DA PRESCINDIBILIDADE DE CONTRATO:

11.1 Na forma da Resolução n.º 59/2024 – PGE, considerando que a presente contratação possui valor superior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor, e que se trata de locação de espaço com estande a ser fornecido pelo Município de Curitiba, justificamos a prescindibilidade de formalização de Contrato, podendo ser substituído por nota de empenho.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações da contratada:

12.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Inexigibilidade;

12.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Inexigibilidade e seus anexos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.1.4 Relatar a Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.6 Manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.1.7 Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, sobre o serviço objeto deste Termo de Inexigibilidade.

12.2 São obrigações do Contratante:

12.2.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

12.2.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Inexigibilidade e na proposta, para fins de aceitação;

12.2.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

12.2.4 Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;

12.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos serviços contratados;

12.2.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, na forma estabelecida neste Termo de Inexigibilidade, no Contrato e seus anexos;

12.2.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço;

12.2.8 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

12.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

13.1 Conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual é uma faculdade da Administração Pública, podendo ser dispensada nos casos em que a natureza do objeto e as condições contratuais não justificam a necessidade de tal medida.

13.2 No presente caso, a contratação visa à locação de espaço físico durante a realização de evento, objeto de baixa complexidade, cuja execução do serviço é presumida, considerando que a disponibilização dos espaços será realizada previamente pela contratada. Além disso, o contrato estabelece que o pagamento será efetuado somente após a conclusão dos serviços prestados, mitigando, dessa forma, eventuais riscos financeiros para a Administração.

13.3 Ressalta-se que a locação de espaços para eventos, por sua própria natureza, não envolve atividades que demandem execução continuada ou complexa, tampouco configura prestação de serviços com elevado grau de incerteza ou risco. Assim, a exigência de garantia contratual não se mostra necessária, nem proporcional, à luz dos princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Dessa forma, considerando: a baixa complexidade do objeto; a presunção da execução do serviço, dada a disponibilização prévia dos espaços pela contratada; o pagamento condicionado à conclusão dos serviços; e a aplicação dos princípios da economicidade e proporcionalidade.

Entende-se desnecessária a exigência de garantia contratual para a presente contratação. S T A D O

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1330- DETRAN

Programa/Atividade: 8039 – Ações do DETRAN

Natureza de Despesa: 3390.39.10 – Locação de espaço físico

Espécie de Despesa: 30 - Despesas correntes

Fontes de Recursos: 501.000250 Recursos próprios

15. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

15.1 A responsabilidade pela **gestão** dos serviços contratados caberá ao servidor, o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

15.2 A responsabilidade pela **fiscalização** dos serviços contratados caberá ao servidor, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

15.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização dos serviços contratados serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

15.4 A gestão e a fiscalização dos serviços contratados serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

16. PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

16.1 O recibo do serviço será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.1.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.1.2 Nos termos do art. 359, II, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de “serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade”.

16.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de

janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

17.2 O presente Termo de Inexigibilidade observou as normas do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

(Assinado eletronicamente)

Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete do Detran/PR

Documento: **TERMODEINEXIGIBILIDADE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 02/12/2025 16:36 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Katerine Keller Correa** em: 02/12/2025 14:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Protocolo nº 24.874.253-4

DESPACHO

I. Considerando os elementos técnicos dispostos no presente protocolo, visando a participação da Autarquia no 64º Aniversario de Corbélia e da Expobélia 2025 – Corbélia.

II- Considerando todos os elementos elencados que demonstram a viabilidade da participação da Autarquia, **APROVO** o Termo de Inexigibilidade constante no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme contido no protocolo n.º 24.874.253-4.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Santin Roveda

Diretor Presidente do Detran/PR

Documento: **AprovoTI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 02/12/2025 15:05 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Katerine Keller Correa** em: 02/12/2025 14:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 24.874.253-4****COTA ADMINISTRATIVA N.º 331/2025 – DEAD****ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.**

Trata-se de cota administrativa, de natureza meramente orientativa e opinativa, sem caráter vinculante, elaborada no âmbito do Departamento Executivo de Administração (DEAD/DETRAN-PR), em atendimento a solicitação do Gabinete do DETRAN/PR, que demanda análise urgente com vistas a viabilizar a participação desta Autarquia em evento a ser realizado pelo CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS, mediante contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

De início, ressalta-se que a presente manifestação não tem por escopo adentrar no exame de mérito dos documentos que instruem o feito, tampouco aferir a correção, completude ou suficiência das justificativas apresentadas para a contratação. A responsabilidade pela fidedignidade das informações contidas nos autos, bem como pela adequada instrução processual, recai sobre os agentes responsáveis pela formação do processo, assim como sobre o ordenador de despesas ou representante legal do DETRAN/PR, na qualidade de autoridade competente para a decisão final.

Nesse contexto, esta cota administrativa se limita a ressaltar a necessidade de estrita observância aos pressupostos legais e regulamentares aplicáveis à hipótese de inexigibilidade de licitação, em especial o artigo 72 e 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ademais, cumpre esclarecer que mediante Resolução n.º 182/2024 – PGE, que, ao alterar a redação do inciso I do artigo 1º, da Resolução n.º 67/2022-PGE, passou a dispensar a análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado em Inexigibilidades de Licitação que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOCOLO N.º 24.874.253-4

COTA ADMINISTRATIVA N.º 331/2025 – DEAD

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica pela Procuradoria-Geral do Estado em matérias de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, nas seguintes hipóteses:

I – Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os respectivos contratos e termos aditivos que delas se originarem;

Dessa forma, justifica-se a prescindibilidade de encaminhamento do presente à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação.

A Constituição Federal determina que, como regra, as contratações públicas devem ser precedidas de um processo licitatório, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

No entanto, há exceções em que o gestor pode dispensar essa seleção formal, prevista no processo de licitação. Essas situações encontram-se disciplinadas nos artigos 74 a 76 da Lei n.º 14.133/2021. Além disso, para garantir sua validade, é necessário cumprir as formalidades estabelecidas no artigo 72 da referida Lei, bem como, atentar-se ao contido no 148 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, que regulamenta a Lei de Licitações no Estado do Paraná.

Ressalte-se que a presente solução decorre de demanda específica do Gabinete deste Departamento, o qual justificou nos documentos instrutórios, a necessidade e a pertinência da medida proposta, definindo que a única solução viável é a participação no evento, consoante verifica-se no item 5 do ETP:

Foram realizadas consultas acerca de eventos similares, contudo, não se identificaram alternativas equivalentes no mesmo período e região que permitissem comparativos diretos em termos de público-alvo, abrangência e repercussão social. O evento é realizada de forma exclusiva pelo CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS, com sede em

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOCOLO N.º 24.874.253-4

COTA ADMINISTRATIVA N.º 331/2025 – DEAD

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.

Corbélia/PR, configura evento de natureza singular, que concentra elevado número de participantes, estimado em 20 mil pessoas, que contará com a participação dos municípios circunvizinhos e convidados dos demais do Estado e seus respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais e Presidentes de Autarquias.

(...)

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que no 64º Aniversário de Corbélia e da Expobélia 2025 – Corbélia, reúne condições singulares que a distinguem de outras alternativas, tanto pela exclusividade da organização, quanto por sua amplitude social, técnica e estratégica. A contratação, portanto, revela-se a única solução adequada para que o DETRAN/PR alcance seus objetivos institucionais de difusão de políticas públicas de trânsito e fortalecimento da cidadania em recorte populacional específico do Estado, onde poderá de forma única abranger os municípios do Estado.

Além da demonstração da inviabilidade de competição, que foi atestada no âmbito do ETP, na forma da Resolução n.º 265/2022 – PGE/PR, o artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 elencam uma série de requisitos a serem observados nos procedimentos destinados à caracterização de inexigibilidade de licitação, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 24.874.253-4****COTA ADMINISTRATIVA N.º 331/2025 – DEAD****ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.**

Art. 148. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - indicação do dispositivo legal aplicável;

II - autorização do ordenador de despesa;

III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;

IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná;

V - lista de Verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio do Procurador-Geral do Estado, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Art. 149. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 150. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(...)

Art. 152. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Estado do Paraná, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (dispensado, na forma da Resolução n.º 67/2022– PGE);

Art. 153. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Diante do exposto, restituem-se os autos ao Gabinete do DETRAN/PR, para que, à luz das recomendações consignadas na presente cota administrativa e mediante a verificação do cumprimento integral dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais normativos aplicáveis, delibere sobre o procedimento de contratação direta por inexigibilidade em análise, promovendo as providências que entender cabíveis dentro de sua esfera de competência. nos termos do Regulamento do DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOCOLO N.º 24.874.253-4

COTA ADMINISTRATIVA N.º 331/2025 – DEAD

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.

Estadual n.º 8.535/2025 e das respectivas despesas, na forma do § 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ana Paula Graciano da Mota

Assessoria do Departamento Executivo de Administração - DEAD

- 1) De acordo com a Cota Administrativa;
- 2) Encaminhe-se ao Sr. Diretor Presidente para as providências subsequentes.

Rafael Henrique Peguim Souza
Chefe do Departamento Executivo de
Administração – DEAD

Documento: **Cota331.2025ParticipacaoemEventoExpobelia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 03/12/2025 15:32 Local: DETRAN/DEAD/ASSESSORIA,
Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX) em 03/12/2025 16:12 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 03/12/2025 15:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Objeto: Participação no evento 64º Aniversário de Corbélia e da Expobelía 2025 – Corbélia, a ser realizada nos dias 05 a 07 de dezembro de 2025, no Município de Corbélia - PR.

Processo n.º: 24.874.253-4

Dispensa/Inexigibilidade n.º 57/2025

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A *1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?	X			fl 4-6	CTG
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			fls 9-13	GB
3.	O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?	X			fls 10	GB
4.	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	X			Fls 11-12	GB
5.	Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?	X			Fls 14-21	GABINETE
6.	O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	X			FLS 14-21	GABINETE

1

* NÃO SE APLICA

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A *1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
7.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?			X		
8.	O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?	X			FLS 70-78	GABINETE
9.	Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?			X		
10.	Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?			X		
11.	Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X		
12.	A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X		
13.	Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?			X	FLS 79	DP
14.	Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?			X		
15.	A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	x				
16.	Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(eis) pela pesquisa de preços?			X		
17.	Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?	X			Fls 67-68	COFIN
18.	Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na			X		

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A *1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?					
19.	Há análise de riscos?	x			Fls 22-23	GB
20.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?					
21.	Há autorização da autoridade competente?	X			Fls 79	DP
22.	No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?			4		
23.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	x			FI 29-40	GB
24.	Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?	x				
25	Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)			4		
26.	Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?	x			Fls 73	GB
27.	Há autorização do ordenador de despesa?	X			FLS 67-68	DP
28.	Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?	x			FLS 37 e 39	GB
29.	Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto n.º 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)	x			Fls 41-43	GB

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A *1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
30.	No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, foi apresentado <i>“atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica”</i> (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)?	x			Fls 3	Prefeitura Corbélia

(Assinado Eletronicamente)

Katerine Keller Corrêa
Assessoria

Documento: **LISTAPGE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 02/12/2025 15:40 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Katerine Keller Correa** em: 02/12/2025 15:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DESPACHO

- I. Considerando a necessidade de locação de espaço físico para a participação do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR no “ 64º Aniversario de Corbélia e da Expobélia 2025”, para ocorrer entre os dias 05 a 07 de dezembro de 2025, no município de Corbélia/PR.
- II. Considerando os documentos juntados ao Protocolo n.º 24.874.253-4;
- III. Considerando o valor da contratação, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- IV. Considerando o alinhamento da presente demanda ao Plano de Contratações Anual – PCA–E, bem como a existência de créditos orçamentários suficientes para o adimplemento da obrigação ora assumida;
- V. **AUTORIZO** a realização da despesa e a contratação mediante inexigibilidade de licitação, assumindo a responsabilidade pela plena regularidade do procedimento. Determino o encaminhamento do processo ao Departamento Executivo de Finanças para a formalização da obrigação, mediante emissão da respectiva nota de empenho, com posterior remessa dos autos ao Departamento Executivo de Administração, a fim de que sejam efetuados os registros e as publicações pertinentes à contratação.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Santin Roveda

Diretor Presidente do Detran/PR

Documento: **AutorizoDP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 02/12/2025 16:36 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Katerine Keller Correa** em: 02/12/2025 15:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo: 24.874.253-4

Assunto: solicitar o apoio e patrocínio dessa renomada instituição para a realização do 64 Aniversário de Corbelia e da Expobelias 2025, que acontecerá entre os dias 04 a 08 de dezembro de 2025, no Município de Corbelia/PR.

Interessado: CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA - RECORDANDO OS PAGOS

Data: 02/12/2025 15:44

DESPACHO

A DEAD/DETRAN,

1) Ciente,

2) Considerando a referida Inexigibilidade e a necessidade de formalização de Portaria para indicação de gestor e fiscal, segue:

2.a) Gestor: GENILSON CARDOSO LOPES, RG. [REDACTED] e CPF: [REDACTED] e

2.b) Fiscal: IGOR GABRIEL DA SILVEIRA, RG [REDACTED] e CPF [REDACTED]

3) Encaminhamos o p.p. para providências necessárias para que se promova o regular prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Katerine Keller Corrêa
Assessoria do Gabinete da Presidência

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 02/12/2025 15:44 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Katerine Keller Correa** em: 02/12/2025 15:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PORTARIA N.º 1012/2025 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.
- b) O disposto no Protocolo n.º 24.874.253-4.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, GENILSON CARDOSO LOPES, CPF nº [REDACTED] servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor** da Inexigibilidade de Licitação n.º 57/2025, que tem por objeto a locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR no evento 64º Aniversario de Corbélia e da Expobélia 2025.

Art. 2º - **Designar**, IGOR GABRIEL DA SILVEIRA, CPF nº [REDACTED], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da Inexigibilidade de Licitação n.º 57/2025, que tem por objeto a locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR no evento 64º Aniversario de Corbélia e da Expobélia 2025.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Osvaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Documento: **1012DesignacaodeGestoreFiscalLocacaodeespacofisicocomvistasaparticipacaodoDETRANPRnaexpobelia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 03/12/2025 19:40 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 03/12/2025 19:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Nota de Empenho

PROTOCOLO
Fls. 96
Mov. 42
Encerrado até Outubro

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE009589	03/12/25
Credor 78118932000120 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG RECORDANDO OS PAGOS		
Valor 10.000,00 (Dez mil reais)		

Classificação	
Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 00000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 000000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	09 - Outros / Não Aplicável
		Emb. Legal	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	
Processo	24.874.253-4	UF	Paraná
		Município	Curitiba

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10 - Locação de Imóveis (2072)		10.000,00

Cronograma			
Dezembro	10.000,00		

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE		
423.443,07	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado
		0,00	Valor NE
		10.000,00	Saldo após NE
			413.443,07

Observação	
atender despesas com 64° Aniversário de Corbélia e da Expobélia 2025 de Corbélia Locação de espaço fisico	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Locação de espaço fisico	1	1	10.000,00	10.000,00
Descrição locação de espaço fisico				

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=5a3cbdfce1904722a0d9537cbcc7a5ae>

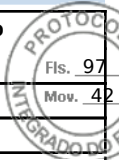
Assinaturas

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 03/12/25 às 14:37.

Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 03/12/25 às 14:38.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 03/12/2025 15:03. Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 04/12/2025 10:37. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7648276edb14124d1d7576db322f0de4**

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE009589	03/12/25
Credor 78118932000120 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG RECORDANDO OS PAGOS		
Valor 10.000,00 (Dez mil reais)		
Assinado digitalmente por: 03041940930 - HILTON SANTIN ROVEDA Cargo: Diretor-Presidente Data de assinatura: 03/12/2025 15:03:35		Assinado digitalmente por: 02630984940 - DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 03/12/2025 14:53:25



Documento: **1330002025NE009589.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 03/12/2025 15:03, **Daline Moraes Kotleski Calluf** em 03/12/2025 14:53.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 04/12/2025 10:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

MEMORANDO N.º 1532/2025 - SECO/DEAD

Curitiba, 04 de Dezembro de 2025.

Assunto: Publicação.

Restituímos o protocolo 24.874.253-4, para que seja inserido o Diário Oficial do Estado-DIOE da autorização e portaria de gestor e fiscal.

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente

(Assinado eletronicamente)

Karla Érika Loureiro
Chefe do Setor de compras

Documento: **1532GABDIOEpublicacaoautorizoeportariagestorefiscalExpobelia2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Karla Erika Loureiro (XXX.135.319-XX)** em 04/12/2025 15:36 Local: DETRAN/DEAD/SECO, **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 04/12/2025 16:07 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Karla Erika Loureiro** em: 04/12/2025 15:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo: 24.874.253-4
Assunto: solicitar o apoio e patrocínio dessa renomada instituição para a realização do 64 Aniversário de Corbelia e da Expobelia 2025, que acontecerá entre os dias 04 a 08 de dezembro de 2025, no Município de Corbelia/PR.
Interessado: CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA - RECORDANDO OS PAGOS
Data: 05/12/2025 12:28

DESPACHO

A DEAD/DETRAN,

1) Ciente;

2) Restituimos o p.p. conforme tratativa com a Chefia do Departamento Executivo de Administração, que as providências necessárias para a finalização protocolar se dará pelo Setor Responsável da DEAD.

Atenciosamente,

Katerine Keller Corrêa
Assessoria do Gabinete da Presidência

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 05/12/2025 12:28 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Katerine Keller Correa** em: 05/12/2025 12:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 057/2025
PROTOCOLO n.º 24.874.253-4

OBJETO: Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR no evento 64º Aniversário de Corbélia e da Expobélia 2025.

AUTORIZAÇÃO: Sr. **SANTIN ROVEDA** – Diretor Presidente do DETRAN/PR, em 02/12/2025, com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

EMPRESA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG

RECORDANDO OS PAGOS - CNPJ n.º 78.118.932/0001-20



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	30116/2026			Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
Título	INEX 057.2025 - Autorização - Expobelia - 24.874.253-4			Autarquias	
Órgão	DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná			DETRAN	
Depositário	DJENIFER DA SILVA			Extrato-EX (Gratuita)	
E-mail	djenifer.silva@detran.pr.gov.br			INEX 057.2025 - Autorização - Expobelia - 24.874.253-4.pdf 272,17 KB	
Enviada em	12/03/2026 14:45				
Data de publicação					
13/03/2026 Sexta-feira		Gratuita		Aprovada	12/03/26 14:49
					N° da Edição do Diário: 12093
Histórico		TRIAGEM REALIZADA			

PORTARIA N.º 1012/2025 - DP/DAFI
Protocolo nº 24.874.253-4

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Inexigibilidade de Licitação 57/2025**, conforme segue:

Gestor: Genilson Cardoso Lopes, CPF nº XXX.075.269-XX.

Fiscal: Igor Gabriel da Silveira,, CPF nº XXX.280.179-XX.

Objeto: Locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR no evento 64º Aniversario de Corbélia e da Expobélia 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2025.

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	30131/2026	Diário Oficial Executivo	
Título	Extrato DIOE - Portaria 1012.2025 - Gestor e Fiscal - INEX 57.2025 - Expobelía	Casa Civil	
Órgão	DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná	DETRAN	
Depositário	DJENIFER DA SILVA	Portaria-EX (Gratuita)	
E-mail	djenifer.silva@detran.pr.gov.br	Extrato DIOE - Portaria 1012.2025 - Gestor e Fiscal - INEX 57.2025 - Expobelía.pdf 452,86 KB	
Enviada em	12/03/2026 14:50		
Data de publicação			
13/03/2026 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada	12/03/26 14:51 N° da Edição do Diário: 12105
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	

Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Item

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Pesquisa: 5962/2026	Fornecedor: Qualquer	Grupo de Item: Qualquer
Classe de Item: Qualquer	Número de Item: Qualquer	Descrição do Item: Qualquer

133.56183 - Locação de espaço para evento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Pesquisa: 5962/2026	Criada em: 12/03/2026 03:03	Situação: A ENVIAR AO FORNECEDOR	Órgão GMS: DETRAN	Observações:
Valor Unitário: 10.000,0000	Referência:	Fornecedor: 78.118.932/0001-20 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG RECORDANDO OS PAGOS - 45 991510440 - ctgrecordandocorbelia@gmail.com - Informação da Área Comercial: 45 99151-0440		
Exigências: -				

2738280610 2784251461 2784275928 2784477
5058108606 5058601690 5120107035 51241337

DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUS

2135003622 2219037160 2219862581 2220493

2369776072 2370125854 2370174099 2408684

2635454810 2636156115 2679116588 2689373

2964595435 5014534077 5069114977 50768070

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
179124026

Documento emitido em 13/03/2026 10:11:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 12093 | 13/03/2026 | PÁG. 40Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

47950 2954238614 5039380583 5039489190

37385 2347164591 2347680610 2348328878

37484 2547320903 2587450416 2634277728

43300 2890184157 2903041516 2914500573

DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

2291547610 2369170239 2387401684 2413860570 2589293933 2722440692 5059438268 5068908222

DA MANUTENÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

2369255882

DO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO GRAVE, GRAVÍSSIMA OU REINCIDÊNCIA EM MÉDIA NO PERÍODO DA PERMISSÃO e que deverão reiniciar todo o processo de habilitação conforme artigo 148 § 3º e § 4º do Código de Trânsito Brasileiro.

2942958343 2965024050 5014528081 5025098944 5058961041

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Detran/PR, o qual poderá ser acessado a qualquer momento através do endereço eletrônico:

www.detran.pr.gov.br

29588/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 059/2025
PROTOCOLO nº 24.472.547-3

OBJETO: Locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na 33ª EXPOALTÔNIA 2025, a ser realizada no Município de Altônia - PR, no valor total de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Sr. SANTIN ROVEDA – Diretor Presidente do DETRAN/PR, em 03/12/2025, com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

EMPRESA: SOCIEDADE RURAL DE ALTONIA.

CNPJ n.º 77.871.655/0001-60

29898/2026

a execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, para o lote 02, visando a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, para 21/04/2026.

Valor Total: R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais).

Autorização: Sr. Osvaldo Messias Machado – Diretor de Administração e Finanças do Detran/PR em 10/03/2026.

Protocolo: 25.298.025-3

29333/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE – DETRAN/PR

CONTRATADA – SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA.

OBJETO – 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 2128/2025, que tem por objeto a execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, para o lote 03, visando a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para 14/04/2026.

Valor Total: R\$ 2.185.000,00 (dois milhões e cento e oitenta e cinco mil reais).

Autorização: Sr. Osvaldo Messias Machado – Diretor de Administração e Finanças do Detran/PR em 10/03/2026.

Protocolo: 25.309.012-0

29329/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 057/2025
PROTOCOLO nº 24.874.253-4

OBJETO: Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR no evento 64º Aniversário de Corbélia e da Expobélia 2025.

AUTORIZAÇÃO: Sr. SANTIN ROVEDA – Diretor Presidente do DETRAN/PR, em 02/12/2025, com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

EMPRESA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG RECORDANDO OS PAGOS - CNPJ n.º 78.118.932/0001-20

30116/2026

FUNDEPAR

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº425/2026– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 25.430.247-3. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, inscrito no CNPJ sob n.º 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** R.R Indústria e Comércio de Malhas LTDA **CNPJ:** 08.827.389/0001-55. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Confeção **VALOR:** O valor total da aquisição é de R\$ 1.199.261,45 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). **RECURSO:** Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 33903023 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2026

30140/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR

CONTRATADA – DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

OBJETO – 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 1099/2025, que tem por objeto serviços continuados de limpeza, asseio e conservação e outros para o Lote 06 – região Oeste e Sudoeste, visando a prorrogação da vigência do contrato de 01/03/2026 até 28/02/2027 e a repactuação de valores.

Valor Mensal: R\$ 206.222,49 (Duzentos e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

Autorização: Sr. Osvaldo Messias Machado – Diretor de Administração e Finanças do Detran/PR em 23/02/2026

Protocolo: 24.596.190-1

30104/2026

EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO
Nº 001/2026 – CRE 01/2018

CONTRATANTE – DETRAN/PR

CONTRATADA – RESULT ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ – 32.691.944/0001-49

OBJETO – O presente tem como objeto, a prestação de serviços de Registro Eletrônico de Contratos e Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA – O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/PR, será conferido por força do contido no Despacho n.º 418/2025, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo n.º 162632/2025 - TCE/PR, e sua vigência será iniciada com a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial, e findar-se-á sobrevivendo, isolada ou cumulativamente, qualquer uma das seguintes hipóteses:

a) Revogação da medida cautelar objeto do Despacho n.º 418/2025 - GCILB;

b) Na data final eventualmente fixada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

c) Decisão judicial em sentido diverso à continuidade do presente vínculo contratual, na forma pactuada;

d) Em decorrência do exercício poder de autotutela por parte da Administração Pública.

PROTOCOLO: 22.009.112-0

30108/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE – DETRAN/PR

CONTRATADA – SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA.

OBJETO – 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 2127/2025, que tem por objeto

Relatório: Solicitação Dispensa de Serviço
SOLICITAÇÃO 52830/2025

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná			Protocolo:	248742534
Descrição do Setor:	Setor de Compras				
Data de Criação:	12/03/2026 15:39	Usuário Responsável:	DJENIFER DA SILVA		
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Não Se Aplica		
Modalidade da Dispensa:	Inexigibilidade				
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Órgão COP:	13 - Casa Civil			Unidade COP:	
Projeto Atividade:	8039 - Ações do DETRAN				
Dotação Orçamentária:	13.1330.06.181.06.8039.33903910.501.000250 (Principal)			Valor:	R\$ 10.000,00
Observações:				Obras?	Não
Grupo:	01 - Serviços gerais e administrativos				
Classe:	0133 - Serviço de locação para realização de eventos				

Fornecedor: 78.118.932/0001-20 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG RECORDANDO OS PAGOS				
Item: 0133.56183 - Locação de espaço para evento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				Situação: Gerada Ordem de Compra
Quantidade: 1		Valor Unitário (R\$): 10.000,0000		Valor Total do Item (R\$): 10.000,00
Periodicidade: -			Dia de Entrega: -	
Local de Serviço: Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã - Curitiba-PR - 82.800-900				
COTAÇÕES DO ITEM				
Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências
78.118.932/0001-20 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS - CTG RECORDANDO OS PAGOS	10.000,0000			
TOTAIS DO FORNECEDOR: 78.118.932/0001-20 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG RECORDANDO OS PAGOS				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		10.000,00		
TOTAIS DA SOLICITAÇÃO				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		10.000,00		

Empenho: 2025NE009589
ORDEN DE SERVIÇO Nº 555/2026
Solicitação: 52830/2025
Modalidade de Dispensa: Inexigibilidade

DATA DE GERAÇÃO:	13/03/2026 10:22		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	DJENIFER DA SILVA		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da execução do serviço é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE SERVIÇO ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	78.118.932/0001-20 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG RECORDANDO OS PAGOS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ISENTO		
LOGRADOURO:	RUA CAMELIA	NÚMERO:	S/N
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Corbélia	ESTADO:	PR
PAÍS:	BR	CEP:	85.420-000
TELEFONE:	(45) 991510440 (45) 99151-0440		
E-MAIL:	ctgrecordandocorbélia@gmail.com		
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	Setor de Compras		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE009589		
PROJETO			
ATIVIDADE:			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903910 - Locação de Imóveis Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: null Item Patrimonial: 2072		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			
ITEM 1 DE 1			
DESCRIÇÃO:	0133.56183 - Locação de espaço para evento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário		
TIPO DO ITEM:	SERVIÇO	SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada
VALOR UNITÁRIO:	10.000,0000	VALOR TOTAL:	10.000,0000
QUANTIDADE TOTAL:	1	QUANTIDADE CANCELADA:	0



LOCAL DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO:	DETRAN - Curitiba (Sede Tarumã)		
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
BAIRRO:	Tarumã	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900

RESUMO

VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:	10.000,0000	EMPENHO:	2025NE009589
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	13/03/2026 10:23:25

DATA DE ENTREGA:	31/03/2026
------------------	------------

Responsável : _____

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE009589

Empresa: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG RECORDANDO OS PAGOS
CNPJ n.º 78.118.932/0001-20

Objeto: Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR no evento 64º Aniversário de Corbélia e da Expobélia 2025.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento a **Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025**, bem como a Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 24.874.253-4, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso conforme 2.3.1

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. São obrigações do Contratado:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.1.10 A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

3.2. São obrigações do Contratante:

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- 3.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.2.4.** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 3.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 3.2.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 3.2.7.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 3.3.8.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 3.2.9.** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 3.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 3.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

3.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

4. SUSTENTABILIDADE

- 4.1.** As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:
- 4.1.1.** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 4.1.2.** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3.** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.4.** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

5.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

5.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

5.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

5.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

5.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

5.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

5.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

5.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

5.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

6 DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

6.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

6.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

6.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

6.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

6.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

7 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

8 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Diário OFICIALParaná

DETRAN

PORTARIA N.º 1012/2025 - DP/DAFI
Protocolo nº 24.874.253-4

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Inexigibilidade de Licitação 57/2025**, conforme segue:
Gestor: Genilson Cardoso Lopes, CPF nº XXX.075.269-XX.
Fiscal: Igor Gabriel da Silveira, CPF nº XXX.280.179-XX.
Objeto: Locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR no evento 64º Aniversário de Corbélia e da Expobélia 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2025.

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

30131/2026

PORTARIA N.º 1014/2025 - DP/DAFI
Protocolo nº 24.472.547-3

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Inexigibilidade de Licitação 59/2025**, conforme segue:
Gestora: Andressa Vieira Martinez, CPF nº XXX.951.679-XX.
Fiscal: Joana Júlia Barioni Arantes, CPF nº XXX.034.539-XX.
Objeto: Locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na 33ª EXPOALTÔNIA 2025, a ser realizada no Município de Altônia - PR. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2025.

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

29900/2026

PORTARIA N.º 243/2026 – DP

*Designação de Membros Integrantes para
composição das Juntas Administrativas de Recursos
de Infrações – JARI do DETRAN/PR.*

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11.418/2022 que institui o Regimento Interno das

Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, e Resolução nº 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar os Membros Integrantes, para compor o suporte técnico e operacional da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, na função de secretária da junta:

INTEGRANTE	POSIÇÃO	JARI
Débora Bianca Sousa de Aguiar	Secretária de Junta	JARI IV
Francisco Miranda Zaro	Secretário de Junta	JARI II

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 13 de março de 2026.

Curitiba, 12 de março de 2026.

Hilton Santin Roveda

Diretor- Presidente do DETRAN/PR

29997/2026

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 013, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Lota servidora desta Procuradoria-Geral do Estado.

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc. VII do art. 5.º da Lei nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública MARIA CAROLINA OLIVEIRA MORAES, R.G. nº 9.XXX.948-X, na Procuradoria Regional de Londrina, a partir de 4 de março de 2026, revogando-se sua lotação anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

LUCIA HELENA CACHOEIRA
Diretora-Geral

29838/2026

Secretaria da Administração e da Previdência

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 11931 06/03/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
253936436	ADALGISA DA LUZ LONARDONI	41887303	4	SEED	
254646547	CLEIDINEIA SILVA FERREIRA	40685600	07	SEED	
254913588	ELENITA MELLO			SEED	
254973483	EPAMINONDAS			SEED	
254736473	FATIMA ODETE			SEED	
247890963	FLAVIO MARTINS			SEED	
254824860	FRANCIS MARCOS			SEED	
254827690	ITAMARA RODRIGUES			SEED	
255032577	IVONE BATISTO			SEED	
255236350	IVONETE CEQUILIN			SEED	
254529265	IZABEL CRISTINA			SEED	
254861790	LIZIANI SIBRE			SEED	
255047884	LUCIALDA DE OLIVEIRA			SEED	
254868060	LUIS ANTONIO			SEED	
254886459	MARCIA REGINA GIACOMIN	61921397	1	SEED	

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
206091126

Documento emitido em 24/03/2026 10:15:04.

Diário Oficial Executivo
Nº 12105 | 13/03/2026 | PÁG. 11

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	DETRAN		Protocolo:
Em:	12/12/2025 15:24		25.151.278-7
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.932/0001-20) CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG RECORDANDO OS PAGOS		
Interessado 2:			
Assunto:	ADMINISTRACAO GERAL	Cidade: CORBELIA / PR	
Palavras-chave:	REQUERIMENTO		
Nº/Ano	26/2025		
Detalhamento:	PAGAMENTO - EXPOBÉLIA 2025.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

MEMORANDO N.º 26/2025/GAB

Curitiba, 12 de dezembro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças**,

Assunto: Pagamento da nota fiscal referente à locação de espaço em evento.

Após o cumprimento das formalidades, encaminhamos o presente protocolo para pagamento do recibo assinado em 12/12/2025, referente à locação de espaço em evento – EXPOBÉLIA 2025, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Nota de Empenho: 2025NE009589

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete

Protocolo n.º **25.151.278-7**

MEMORANDO - DP - DETRAN 026/2025.

Documento: **262025PAGAMENTOEXPOBELIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 12/12/2025 15:28 Local: DETRAN/GB.

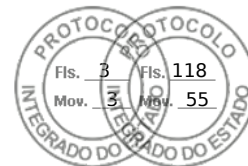
Inserido ao protocolo **25.151.278-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 12/12/2025 15:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



O Centro de Tradições Gaúchas CTG Recordando Os Pagos, inscrito no CNPJ – 78.118.932/0001-20, com na sede em Corbélia, no estado do Paraná, realizou no período de 05 a 07 de dezembro de 2025 a EXPOBÉLIA 2025. Diante do exposto, neste ato representada pelo seu Presidente Derli Meneguetti, DECLARA o recebimento do Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR) , inscrita no CNPJ sob o nº 78.206.513/0001-40, com sede na cidade de Curitiba no estado do Paraná o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de compra de espaço, na realização da EXPOBÉLIA 2025.

Sendo este um valor essencial para realização da EXPOBÉLIA 2025, tanto em termo de visibilidade quanto em impacto econômico e social para o município e região.

Dados Bancários:

Banco – **Banco Sicoob - 756**
Agência – 4370
CONTA CORRENTE – **86367-0**

CORBÉLIA, 12 de dezembro de 2025.

Derli Meneghetti
Derli Meneghetti
Centro de Tradições Gaúchas – CTG Recordando os Pagos

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS
CNPJ: 78.118.932/0001-20
RUA CAMELIA, S/N, CENTRO – CORBÉLIA - PR

Inserido ao protocolo **25.151.278-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 12/12/2025 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e71e9417592f69edd802895aeffeda4b**

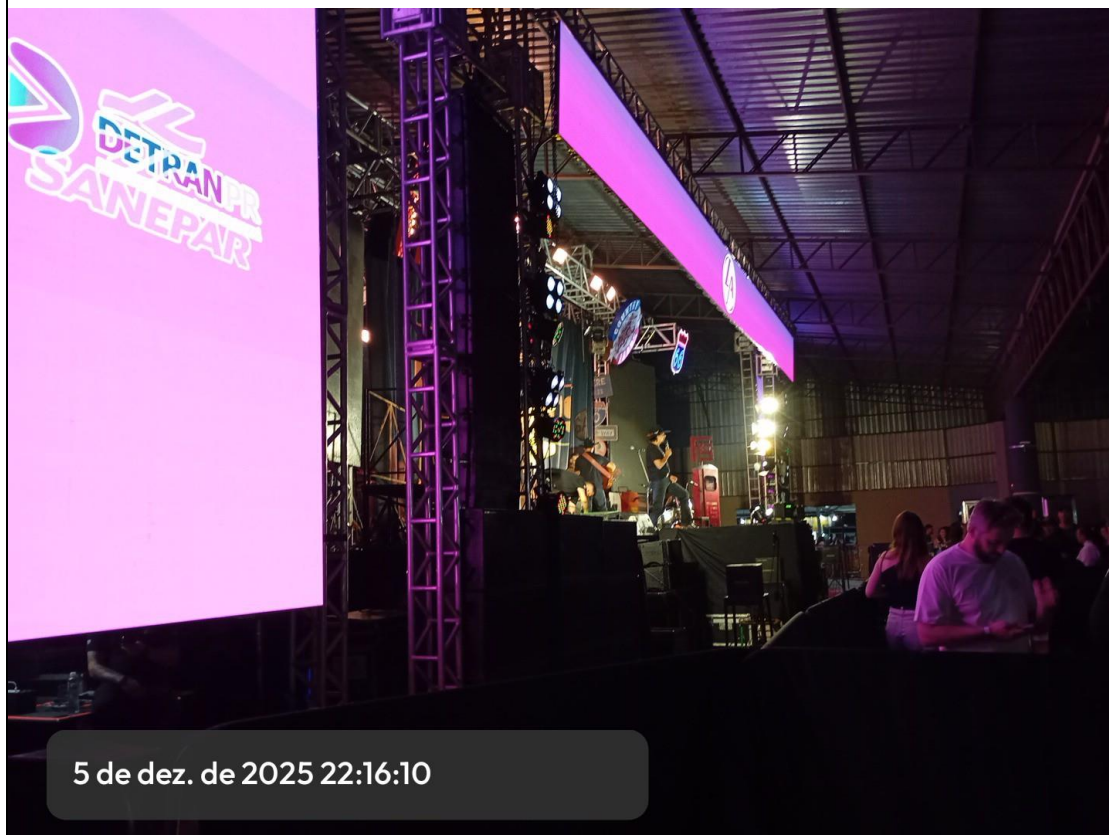
Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Djenifer da Silva** em: 24/03/2026 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8e958d63e87831626c2bc523495e9acb**

Formulário de prestação de contas

1-D) Formulário de Prestação de Contas

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Razão Social: Centro de Tradicoes Gauchas Ctg Recordando Os Pagos		CNPJ: 78.118.932/0001-20
Nome do Projeto/Evento: EXPOBÉLIA		
Local: CENTRO DE EVENTOS	Cidade/Estado: CORBÉLIA/PR	Data: 05 A 07/12/2025
DADOS QUALITATIVOS		
A última edição da Expobelía de Corbélia foi um verdadeiro sucesso, reafirmando o evento como um dos maiores e mais tradicionais da região. Durante vários dias de programação, com entrada gratuita e portões abertos ao público, milhares de visitantes passaram pelo parque de exposições para aproveitar uma festa completa, diversificada e preparada com carinho para toda a comunidade. Além dos shows que animaram o público todas as noites, a Expobelía reuniu dezenas de expositores, trazendo empresas, produtores rurais, artesãos e empreendedores que apresentaram o melhor do comércio, da agropecuária e da cultura de Corbélia e região. A estrutura impecável também foi destaque, recebendo elogios de visitantes e participantes por sua organização, segurança e ambiente acolhedor. A feira movimentou a economia local, gerou oportunidades de negócios e proporcionou momentos de lazer, integração e celebração para famílias e visitantes de várias cidades do Paraná. Com tanto sucesso, a expectativa para a próxima edição já começa a crescer. A Expobelía demonstra que, quando tradição, trabalho e dedicação caminham juntos, o resultado é um evento grandioso — e que marca a história de Corbélia em grande estilo.		
DADOS QUANTITATIVOS		
1. Quantidade de participantes/visitantes – 30.000 pessoas 2. Quantidade de expositores – 30 expositores entre empresas e restaurantes 3. Volume de negócios gerados – 200 mil reais em vendas de materias móveis dos expositores e restaurantes . 4. Fotos de comprovações:		
		





ESPAÇO DISPONIBILIZADO PARA USO DO DETRAN DURANTE TODA A EXPOBEIA.

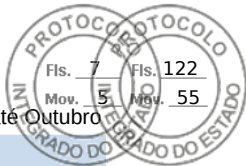
Corbélia, 12 de dezembro de 2025

Derli Meneghetti
Derli Meneghetti

Centro de Tradições Gaúchas – CTG Recordando os Pagos



Nota de Empenho



Encerrado até Outubro

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE009589	03/12/25
Credor 78118932000120 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG RECORDANDO OS PAGOS		
Valor 10.000,00 (Dez mil reais)		

Classificação	
Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 00000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	09 - Outros / Não Aplicável
		Emb. Legal	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	
Processo	24.874.253-4	UF	Paraná
		Município	Curitiba

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10 - Locação de Imóveis (2072)		10.000,00

Cronograma		
Dezembro	10.000,00	

Saldo Dotação				
Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
423.443,07	Pré-Empenhado	0,00	10.000,00	413.443,07
		Bloqueado	0,00	

Observação	
atender despesas com 64º Aniversário de Corbélia e da Expobélia 2025 de Corbélia Locação de espaço físico	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Locação de espaço físico	1	1	10.000,00	10.000,00
Descrição locação de espaço físico				

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=5a3cbdfce1904722a0d9537cbcc7a5ae
Assinaturas	

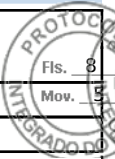
Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 03/12/25 às 14:37.

Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 03/12/25 às 14:38.

Inserido ao protocolo 25.151.278-7 por: Katerine Keller Correa em: 12/12/2025 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: a029eb7e752b4add7a7a6a3a40d79ecd

Inserido ao protocolo 24.874.253-4 por: Djenifer da Silva em: 24/03/2026 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 8e958d63e87831626c2bc523495e9acb

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE009589	03/12/25
Credor 78118932000120 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG RECORDANDO OS PAGOS		
Valor 10.000,00 (Dez mil reais)		
Assinado digitalmente por: 03041940930 - HILTON SANTIN ROVEDA Cargo: Diretor-Presidente Data de assinatura: 03/12/2025 15:03:35		Assinado digitalmente por: 02630984940 - DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 03/12/2025 14:53:25



CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Ref.: Locação de espaço em evento - EXPOBÉLIA 2025

Mês/Ano: 12/2025

CERTIFICO que o(s) serviço(s) / material(is) e respectiva(s) fatura(s), referente(s) ao

Locação de espaço em evento - EXPOBÉLIA 2025

firmado entre o DETRAN/PR e a empresa Centro de Tradicoes Gauchas Ctg Recordando Os Pagos

foi(ram):

- ☒ Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- ☐ Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.
- ☐ Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- ☐ Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.

Observações:

- Nota de Empenho 2025NE009589
-

Documento Fiscal Nota Fiscal / Fatura	Data da Emissão	Valor (R\$)
RECIBO	12/12/2025	10.000,00
TOTAL :		10.000,00

FISCAL:

IGOR GABRIEL DA SILVEIRA

RG:

LOTAÇÃO:

DOT - DIVISÃO DE OPERAÇÕES TECNOL

CARGO:

ASSESSOR

ASSINATURA

:

Assinado eletronicamente

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

GESTOR:

GENILSON CARDOSO LOPES

RG:

LOTAÇÃO:

DPE - DIVISÃO DE PROG. EDUC. ORIENTA

CARGO:

ASSESSOR

ASSINATURA:*Assinado eletronicamente*

*caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Documento: **ATESTO.pdf**.

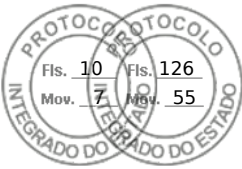
Assinatura Avançada realizada por: **Igor Gabriel da Silveira (XXX.280.179-XX)** em 12/12/2025 15:42 Local: DETRAN/DEGI/DOT, **Genilson Cardoso Lopes (XXX.075.269-XX)** em 12/12/2025 15:51 Local: DETRAN/DEPT.

Inserido ao protocolo **25.151.278-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 12/12/2025 15:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> > .**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (78.118.932/0001-20).

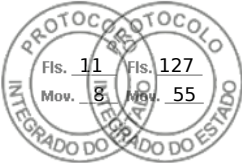
Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar



[Privacidade](#) - [Termos](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

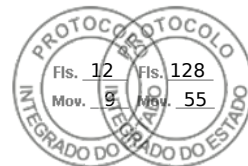
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.118.932/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/1981
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CAMELIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORBELIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2025 às 13:40:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4844/2025

CADASTRO 41386	CERTIDÃO Número: 4844	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE WGT211201-5411-AOGUAYYJZCXY-1
NOME CONTRIBUINTE CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS		
CNPJ/CPF 78.118.932/0001-20		FINALIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)
ENDEREÇO Rua CAMELIA, S/N		CEP 85.420-000
BAIRRO Centro		
COMPLEMENTO *****		

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao contribuinte com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 26/02/2026
EMITIDA POR: GILBERTO MEDEIROS

Corbélia, 28 de novembro de 2025.

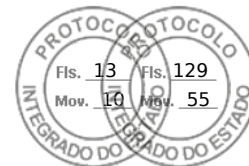
As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://corbelia.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Inserido ao protocolo **25.151.278-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 12/12/2025 15:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **46366ea61b8d53fef7ac16021ae70e63**

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Djenifer da Silva** em: 24/03/2026 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8e958d63e87831626c2bc523495e9acb**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 038489451-56

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 78.118.932/0001-20**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

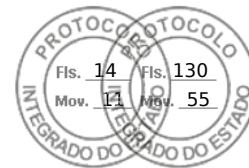
Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 28/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038365222-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.118.932/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

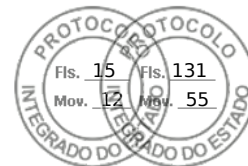
Válida até 13/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CTG RECORDANDO OS PAGOS
CNPJ: 78.118.932/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:33 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **297A.88DD.06FB.B1DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

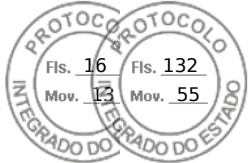
Inserido ao protocolo **25.151.278-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 12/12/2025 15:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3d21c1254b07cf05e2f3bdd37f9eb236**

Inserido ao protocolo **24.874.253-4** por: **Djenifer da Silva** em: 24/03/2026 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8e958d63e87831626c2bc523495e9acb**



Ordem bancária

TIPO 31



Encerrado até Novembro

Identificação		
UG Emitente	Documento	Emissão
133000 - DETRAN	2025OB017627	15/12/25
UG Liquidante	UG Pagadora	
133000 - DETRAN	133000 - DETRAN	
Valor por Extenso	Valor	
Dez mil reais	10.000,00	

Assinaturas Empenho	
Nome	
HILTON SANTIN ROVEDA	
DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF	

Assinaturas Programação de Desembolso	
Nome	
HILTON SANTIN ROVEDA	
DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF	

Detalhamento	
Nota Liquidação	2025NL013487
Nota de Empenho	2025NE009589
Credor	78118932000120 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG RECORDANDO OS PAGOS
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
Domicílio Bancário Origem	001 - 3793 - 00000000061980 - Conta Movimento
Domicílio Bancário Destino	756 - 4370 - 0000000863670
Competência	12/2025
Código de Autenticação	CFC287DCBB4DC797
Processo	25.151.278-7

Itens					
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10 - Locação de Imóveis (2072)	57 - Pagamento da Obrigação	0 - Pagamento	00000000	10.000,00

Observação	
PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 122025 CONFORME PROCESSO PAGAMENTO despesas com 64º Aniversário de Corbélia e da Expobélia 2025 de Corbélia Locação de espaço físico	

Registro de Envio			
UG Emitente	133000	Emissão	15/12/25
Documento	2025RE001509	Data de Envio	15/12/25
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	17/12/25
Tipo de Pagamento	Prioritário	Retorno	Este código indica que o pagamento foi confirmado

Programação de Desembolso			
Documento	2025PD018054	Emissão	12/12/25
		Data de Programação	12/12/25

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA FINANCEIRA - FATURAS

Protocolo: 25.151.278-7
Assunto: PAGAMENTO - EXPOBÉLIA 2025.
Interessado: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG RECORDANDO OS PAGOS
Data: 06/01/2026 16:09

DESPACHO

PAGAMENTO REALIZADO CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO